



I. Relatório

## Índice

Nota de Enquadramento.....	3
PARTE I - Relatório de Apresentação das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2019 .....	6
I.1 - Introdução.....	6
I.2 - Enquadramento Geral.....	8
I.3 - Linhas Programáticas de Atuação .....	11
I.4 - Planeamento e Gestão Previsional 2019 .....	13
I.5 - Prioridades das GOP e Participações em Entidades .....	19
I.6 - Consideração Final .....	27
PARTE II: O Orçamento - A Gestão Financeira .....	28
Nota Metodológica .....	28
II.1 - Orçamento da Receita .....	34
II.2 - Orçamento da Despesa.....	35
II.3 - Análise das Receitas.....	36
II.4 - Análise das Despesas .....	42
Anexos.....	54
Documentação relativa ao montante reclamado de IRS .....	55
Mapa das Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais .....	61
Responsabilidades Contingentes .....	65
Mapa das Entidades Participadas pelo Município .....	71
Encerramento .....	73

## Nota de Enquadramento

O ano 2019 corresponde ao segundo ano do mandato autárquico 2017/2021, decorrendo num período de crescimento económico em Portugal e da Europa, no 3º ano de execução do quadro de apoio comunitário – Portugal2020, marcado pelo agravamento dos efeitos climáticos do efeito estufa a nível global, pelos sinais de desagregação política na UE – marcado pelo brexit, pelos elevados níveis de endividamento dos Estados, pela continuada crise migratória na Europa e pelo acréscimo anual de migrantes no concelho, fundamentalmente de baixo nível de qualificação com empregabilidade no sector agrícola do Perimetro de Rega do Mira.

Entre 2009 e 2015, Portugal foi confrontado com uma profunda crise orçamental – não totalmente resolvida, atingindo níveis de dívida pública e privada preocupantes, crescimentos ténues após um período de recessão, com evidentes reflexos a todos os níveis, afetando anualmente a gestão das Autarquias, que viram reduzidas desde 2009 as transferências de verbas da Administração Central para a Administração Local, e a menor cobrança de Taxas e Outras Receitas dos Municípios, situação agravada pelo continuado aumento geral dos preços dos serviços e produtos, bem como no aumento geral de impostos verificados na última década, com destaque para o IVA, impostos sobre a energia, contribuições para a CGA e pela contribuição obrigatória para o FAM – Fundo de Apoio Municipal.

Este quadro geral, francamente negativo, apenas teve sinais de alteração a partir de 2015, sendo que só em 2016, 2017 e 2018, se elevaram os níveis de confiança e crescimento económico, redução de algumas contribuições especiais aplicadas aos rendimentos dos Portugueses, atualização e reposição, ainda ténue, de alguns valores e direitos entretanto congelados e/ou suspensos, como são exemplo, o aumento do Salário Mínimo Nacional, o fim da redução remuneratória que vinha sendo aplicada nos últimos anos e o aumento do subsídio de alimentação a todos os trabalhadores do sistema público. Porém, mesmo neste período as Autarquias viram reduzidas as suas receitas reais, pois o pequeno acréscimo anual de transferências da administração central em nenhum dos anos compensou o acréscimo de compromissos (Salários, Energia, Impostos,...) tendo-se verificado nesse período o incumprimento da Lei das Finanças Locais nas transferências para a administração local, que no caso de Odemira, significou a perda de receita em mais de 2,0 milhões de euros no seu orçamento.

Face ao quadro geral de perda de capacidade de atuação municipal e ao acréscimo de responsabilidades, a ANMP vem reivindicando a integral aplicação da Lei das Finanças Locais (revista em 2018, com aplicação da revisão a 1 de Janeiro de 2019), incluindo a reposição dos valores decorrentes do seu não cumprimento entre 2015 e 2018, gradualmente a partir do OE2019.

Assim, e após um amplo debate institucional, comprometeu-se o Governo com a reposição devida em 3 anos, com início a 1 de Janeiro de 2019, constando este compromisso da revisão já aprovada da Lei 73/2013. Assim, como consequência, tendo como base a proposta do Orçamento de Estado para 2019 - Capítulo de transferências da Administração Central para as Autarquias, prevê-se o acréscimo nas transferências para Odemira, em mais de 1 milhão de euros (7,8%).

Apesar deste quadro mais optimista, em 2019, continuará a “pressão” sobre a despesa pública, das autarquias, pois a proposta de OE2019 propõe o aumento do Salário Mínimo Nacional, o aumento do

preço da energia, incluindo os combustíveis e o acréscimo de responsabilidades, designadamente na Proteção Civil e Gestão do Litoral, significando desde logo que uma parte significativa do acréscimo de transferências proposto seja consumido na cobertura dos acréscimos de despesa imposta pela proposta de OE2019.

Neste contexto, propõe-se manter em 2019, a repartição da parcela de IRS municipal, sendo de 0,50% o benefício a favor dos contribuintes, bem como, a taxa de IMI em 0,33% (num intervalo de 0,30 a 0,45), mantendo o acréscimo de dedução do benefício de 20, 40 ou 70 euros a agregados com 1, 2, 3 ou mais dependentes respetivamente e a isenção automática atribuída a todos os rendimentos menores que 13.567 euros (2,3 x 421,31€ x 14) e cuja habitação própria e permanente tenha um valor inferior a 58.985 euros (10 x 421,32 x 14), mantendo igualmente, em 2019, a Derrama com base nos mesmos parâmetros de decisão municipal de 2018.

Em 2019, os valores de cobrança de serviços de água, águas residuais e resíduos sólidos, mantêm-se iguais aos preços aplicados desde 2010.

Note-se, que o quadro de referência dos últimos 10 anos (2009-2018), tem condicionado significativamente a política municipal, exigindo uma gestão autárquica de equilíbrio entre a realidade previsível, os riscos dos imponderáveis e a ambição natural das realizações projetadas, a sustentabilidade dos investimentos e dos serviços prestados, tendo por base o máximo aproveitamento das oportunidades de financiamento externo com origem em Parcerias e captação de Fundos Comunitários e sem recurso à capacidade de endividamento do município.

Ultrapassadas que estão as principais condicionantes sentidas até 2017 na gestão dos fundos comunitários do Portugal2020, em 2019, continuará como prioridade nas opções e gestão orçamental, a execução das ações já aprovadas na estratégia do Pacto para a Coesão e Desenvolvimento do Alentejo Litoral e do POSEUR, tal como em outros instrumentos de financiamento (PEDU, PAMUS e DLBC rural e Costeiro).

Em 2019, continuaremos a centrar as nossas opções prioritárias nas pessoas e no território, com um enfoque especial nas políticas sociais, culturais e no estímulo ao empreendedorismo e criação de emprego. Para além destas prioridades essenciais, a Câmara Municipal de Odemira continuará a promover um acréscimo de investimento no Ordenamento, Planeamento, Proteção e Valorização do território incluindo a Qualificação e Regeneração Urbana, ciente de que estas acrescentam oportunidades e qualidade de vida, eliminando riscos, promovendo a atração de novos investimentos e de riqueza local.

Em 2019, propõe-se igualmente um esforço considerável na manutenção/conservação de uma significativa parte da rede de acessibilidades municipais com recurso a meios financeiros exclusivamente de origem municipal, pois o quadro de Fundos Europeus - Portugal2020 não admite financiamentos a esta tipologia de ações, sendo essencial garantir um bom nível de serviço nesta rede essencial para o desenvolvimento sócio-económico local, promotor da Coesão Social e acréscimo de Competitividade, aproximando Odemira dos serviços regionais e nacionais em áreas como a educação e a saúde, e decisivo na competitividade, no estímulo ao aproveitamento turístico do concelho, na dinâmica do agroalimentar e da atividade agro-florestal, entre tantas outras. Neste

âmbito, será programado um Plano de Beneficiação e respetivo programa de investimentos a executar ao longo do presente mandato, com o objetivo de Qualificar a restante rede viária classificada de nível fundamental (EMs).

Neste quadro de realidades conhecidas e da previsão possível, continuaremos a promover a reprogramação e execução de investimentos municipais, condicionando temporalmente este programa ao equilíbrio permanente das disponibilidades municipais e às oportunidades proporcionadas pelo quadro comunitário (Portugal2020), procurando maximizar o necessário investimento estruturante sem pôr em causa o equilíbrio orçamental, recorrendo se necessário e justificável a financiamento complementar.

Em 2019, promoveremos ajustamentos à estrutura dos serviços e respetivo quadro dirigente, e à contratação de efetivos qualificados e operacionais, face a reformas, aposentações e pedidos de mobilidade, continuando com a moderação possível na redução de custos e no controlo das despesas afetas aos gastos com o pessoal.

As Grandes Opções do Plano da CMO para 2019 terão como matriz principal o Programa de Candidatura do Partido Socialista, sufragado por maioria dos eleitores em 01 de Outubro de 2017, com eventuais contributos resultantes de propostas acolhidas no período da sua discussão e aprovação, sendo condicionado pelo quadro de referência descrito.

# PARTE I - Relatório de Apresentação das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2019

## I.1 - Introdução

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do artº 33.º e a) do n.º 1 do artº 25º, são apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Odemira para o ano 2019, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2019, constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e PAM – Plano de Atividades Municipal (Atividades Mais Relevantes), e Orçamento para 2019, prosseguem as premissas fundamentais num contexto de alguma incerteza das condições políticas, económicas e financeiras, num momento em que já se conhece a proposta do Orçamento do Estado para 2019, num cenário marcado pela elevada dívida pública e privada, e da pressão sobre a redução anual imposta ao défice do setor público.

Os Documentos Previsionais foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prosseguindo uma estratégia de:

- Manutenção da contenção da despesa para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento líquido, no sentido de garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do município, com o propósito de melhoria de qualidade de vida dos seus habitantes num quadro económico e financeiro fortemente condicionado;
- Continuidade de projetos municipais em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;
- Priorização de projetos enquadrados nas estratégias do Pacto para o Desenvolvimento do Alentejo Litoral e do PEDU de Odemira (ambas no âmbito do Portugal2020), no POSEUR (Candidaturas em “Baixa” de sistemas em água de pequenos aglomerados), e no âmbito das DLBC Rural e Costeiro, com o objetivo de obtenção de taxas de cofinanciamento na ordem dos 85% que garantam a viabilização dos mesmos e o equilíbrio orçamental;
- Criação das condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, enquadrados em diversas Candidaturas ao Programa “Valorizar” e ao Alentejo2020, POSEUR, POISE, e POCH, maximizando o aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento pelo Quadro Financeiro Europeu (Portugal 2020).

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre a entidade a que respeita.

Através dos quadros, mapas e gráficos de análise apresentados procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Executivo Municipal na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos munícipes de Odemira em particular.

O presente relatório inicia-se com um enquadramento macroeconómico, de forma a possibilitar a perceção, ainda que de uma forma ampla, do contexto em que irão ser desenvolvidas todas as atividades da Gestão Municipal, com base nas projeções possíveis para 2019, tendo presente os dados conhecidos nesta data.

## **I.2 - Enquadramento Geral**

### **I.2.1. Estrutura Orgânica dos serviços municipais**

Os documentos previsionais para 2019 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos cumprindo as determinações legais sobre a matéria, tendo por base a responsabilização pelos projetos, pela sua concretização, pelas atividades e ações através das respetivas unidades orgânicas previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira em vigor.

Assim, para melhor compreensão do documento, apresenta-se a orgânica dos serviços responsável pela execução de projetos e ações das GOP:

Quadro – Orgânica das unidades nucleares - CMO

#### **Unidades orgânicas / SIGLA**

. Assembleia Municipal (AM)

. Câmara Municipal (CM)

#### **Como Órgãos de Suporte**

- Divisão de Gestão Interna (DGI)
- Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ)

#### **Como Órgãos Operacionais**

- Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial (DLGT)
- Divisão de Obras Municipais (DOM)
- Divisão de Ambiente (DA)
- Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL)
- Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural (DDSC)

#### **Serviços de Apoio à Gestão Municipal (SAGM)**

- Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP)
- Gabinete de Apoio aos Eleitos Locais (GAEL)
- Gabinete de Apoio ao Investidor (GAI)
- Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

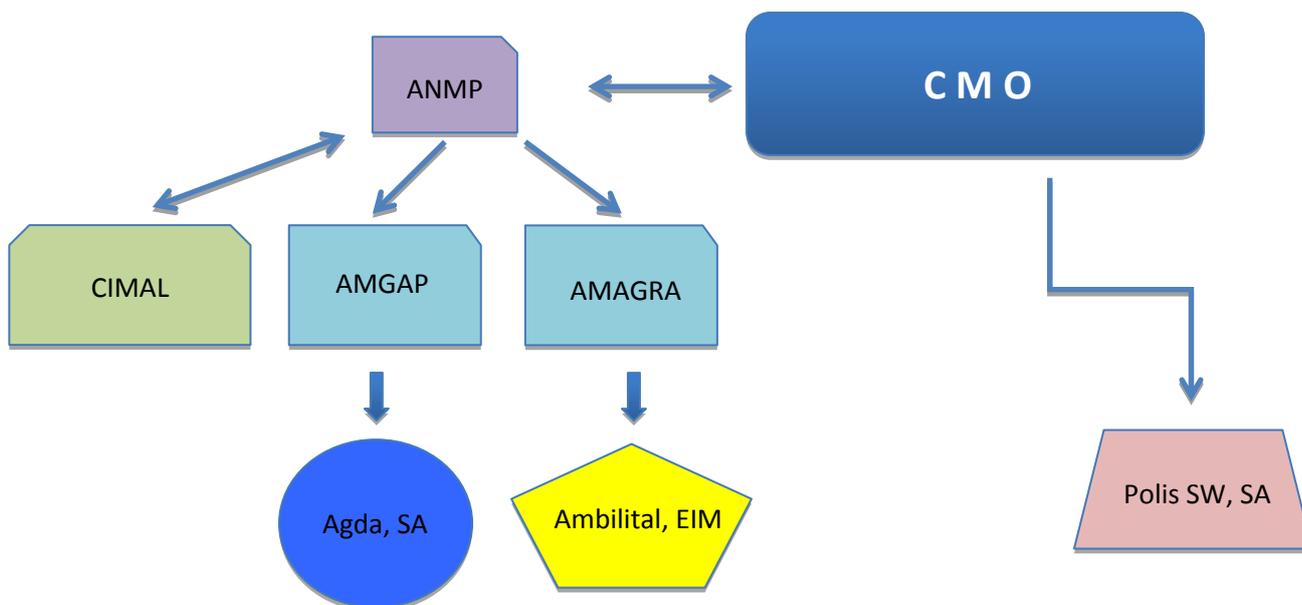
## I.2.2. Participações Municipais

Para além dos serviços municipais, a autarquia não tem empresas municipais nem influência dominante (detenção da maioria do capital social ou dos direitos de voto, ou outros processos de controlo de gestão) em qualquer outra entidade.

A autarquia detém participações (minoridade de capital social, logo não detém influência dominante) em algumas entidades, a saber:

- Polis do Litoral Sudoeste, SA;
- Agda – Águas Públicas do Alentejo, SA (através da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo);
- Ambital, E.I.M. (através da AMAGRA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente).

Os empréstimos contraídos por estas entidades participadas de forma direta (na respetiva proporção do capital social) e respetivo endividamento total, não relevam para os limites ao endividamento das entidades participantes (públicas), ou seja, para o Município de Odemira no caso presente.



### **I.2.3. Conjuntura económica-financeira e enquadramento legal**

O contexto legal da elaboração dos documentos previsionais apresentados é o D.L. n.º 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações da legislação posteriores, bem como a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e suas alterações e, em particular, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março) e o Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de seis meses.

De referir que no presente se conhece a proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019, assumindo-se que esta proposta de orçamento municipal se reflete das condicionantes para as autarquias locais, designadamente valores a transferir para a autarquia (FEF, FSM, participação no IRS) relativas à proposta de OE2019, entretanto conhecida e entregue na Assembleia da República.

Da proposta de OE2019, pode concluir-se que a política orçamental continuará a ser fortemente condicionada em 2019 pela acentuada exigência de consolidação das contas públicas, conforme impõe o tratado orçamental assumido com a UE, apesar da redução continuada do deficit orçamental e do período de crescimento económico que vivemos, sendo pois, um quadro geral de rigor e exigência orçamental.

Recorde-se que para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da estabilidade orçamental (que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema “Europeu de Contas Nacionais e Regionais”) e da equidade intergeracional (relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações), entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental (dever de informação mútuo).

Resulta, de um modo geral, que é obrigatória a coordenação das finanças dos municípios com as finanças do Estado, tendo em conta o desenvolvimento equilibrado de todo o país e a necessidade de atingir os objetivos e as metas orçamentais estabelecidas no âmbito das políticas de convergência da União Europeia, em especial a consolidação das contas para a Contabilidade Nacional.

### **I.3 - Linhas Programáticas de Atuação**

As áreas de intervenção da autarquia são definidas pelas atribuições e competências contidas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, e é neste contexto que a nossa ação se enquadra e encontra-se projetada para o futuro neste Orçamento e Grandes Opções do Plano.

O Município de Odemira norteia a gestão dos seus recursos por um conjunto de valores da sua cultura organizacional, promovendo o desenvolvimento de uma política de recursos humanos baseada na responsabilização, motivação, dignificação e valorização profissional dos trabalhadores, que se traduza em eficácia e eficiência das suas atribuições; coordenando as políticas municipais no âmbito da administração dos recursos financeiros, com vista a garantir a máxima eficácia e eficiência da gestão dos recursos económicos, e prestando contas sobre a sua aplicação de uma forma clara e transparente, operacionalizando os equipamentos e infraestruturas municipais com uma dinâmica de inovação, desenvolvendo atividades abertas à comunidade com eficiência dos recursos afetos.

A ação da Autarquia tem como enfoque principal os municípios, sendo potenciada através da concertação estratégica com várias entidades. Existem também organismos que no âmbito das suas competências, e de relacionamento com a edilidade garantem a conformidade com as normas legais das iniciativas municipais.

A atual realidade autárquica é dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a conjuntura económica e alterações legislativas. Deste modo, após a sua identificação, o exercício da elaboração do Orçamento de 2019 e Grandes Opções do Plano reflete todos estes fatores condicionantes da intervenção municipal, potenciando os aspetos positivos e tentando minorar o impacto negativo que existe no contexto atual.

No que diz respeito à Administração Local, entrará em vigor em 1 de janeiro de 2019 a revisão do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Ainda neste âmbito, desde 2015, e tendo em conta a aprovação do novo regime jurídico das autarquias locais e o estatuto das entidades intermunicipais, a gestão municipal alterou a sua relação com as freguesias, que passou a contar com novos Contratos de Execução de delegação de competências e Colaboração na execução de pequenos investimentos locais no âmbito do disposto na Lei 75/2013, com cada uma das 13 Freguesias, aplicáveis ao período de 2018-2021.

Cada vez mais os municípios estão pendentes das diretivas comunitárias e, em particular das Leis do Orçamento do Estado. Assiste-se, hoje, a uma necessidade de coordenação das finanças locais com as finanças do Estado, tendo como objetivo atingir as metas orçamentais estabelecidas no âmbito das políticas de convergência da União Europeia.

Apesar da conjuntura e limitações à capacidade financeira dos municípios, o Município de Odemira continua a revelar, nas Grandes Opções do Plano para 2019, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento local e na dinamização de uma economia sustentável no Concelho.

Reconhecendo que o progresso e o empreendedorismo locais não dependem exclusivamente da sua iniciativa, o Executivo Municipal tem procurado assumir o papel de impulsionador de projetos suscetíveis de conduzirem o Concelho para níveis superiores de modernização e de satisfação dos anseios das populações e por forma a elevar a atratividade de um território com excelentes potencialidades.

Neste contexto, foram definidas prioridades de forma a organizar ações e projetos em função da receita disponível (previsível) para 2019, em articulação com as prioridades estratégicas já contratadas e outras enunciadas no Portugal 2020 e com os domínios das atribuições e competências dos municípios.

Com o presente relatório pretende-se, prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os Documentos Previsionais para 2019, e justificar os valores orçamentais propostos.

#### **I.4 - Planeamento e Gestão Previsional 2019**

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, sendo que as autarquias locais, desempenham a sua atividade subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, aprioristicamente determinadas.

As autarquias, para a satisfação das necessidades coletivas das respetivas populações, têm de criar e desenvolver serviços públicos locais, cuja atividade implica a realização de despesas, traduzindo-se estas na afetação dos recursos arrecadados, tendo em conta o necessário equilíbrio entre as receitas e as despesas.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades Municipais mais Relevantes (PAM), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições da Autarquia Local, bem como das competências dos respetivos órgãos.

O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, a elaboração do Orçamento para 2019 obedece à seguinte estrutura:

- Orçamento da receita
- Orçamento da despesa
- Grandes Opções do Plano

A instrução numérica em que se consubstancia o presente Orçamento tem por base a execução verificada até 31 de agosto de 2018.

No contexto já descrito foi possível projetar para 2019 um orçamento municipal com uma dotação global de 33.130.000 euros, que passamos a detalhar;

#### **Receita**

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que permitem alterar o seu património duradouro.

Podemos agrupar as receitas correntes em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município de Odemira, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

A receita prevista para o ano de 2019 totaliza 33.130.000€, entre as quais, 26.785.000€ (80,8%) constituem receitas correntes e 6.345.000€ (19,2%) são receitas de capital.

## **Impostos Diretos:**

A estrutura das receitas evidencia a importância da receita fiscal proveniente dos Impostos Diretos e dos Impostos Indiretos. No âmbito da Receita Fiscal cabe recordar que para 2018, os órgãos Executivo e Deliberativo do município aprovaram as taxas a liquidar e a cobrar respeitantes ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) (e respetivas isenções, majorações e minorações), IRS e Derrama, conforme previsto na Lei n.º 73/2013 (LFL).

Assim, quanto ao **IMI** foram aprovadas as taxas, majorações e minorações, sobre o ano 2018 e a liquidar e cobrar em 2019 seguintes:

- 0,33% sobre prédios urbanos avaliados (intervalo de fixação entre 0,3% e 0,45%);
- Atribuir uma isenção parcial de 10% no Imposto Municipal sobre Imóveis aos imóveis ou frações classificados com eficiência energética da classe A e A+, sendo a isenção parcial aplicável ao respetivo valor patrimonial e desde que tal seja requerido;
- Atribuir um benefício a agregados familiares com dependentes, deduzindo um montante de 20, 40 ou 70 euros, respetivamente para 1, 2, e 3 ou mais dependentes, aplicável ao IMI a cobrar em situações de habitação própria e permanente;
- Majorar para o dobro as taxas sobre os prédios urbanos devolutos há mais de 1 ano;
- Majorar para o triplo as taxas sobre os prédios urbanos em ruínas cuja vistoria técnica o confirme e que após notificação, não tenham sido realizadas obras pelo proprietário;

Quanto à **Derrama** a liquidar e a cobrar em 2019 sobre o exercício de 2018:

- Aplicar a taxa de 1,0% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC na área do município;
- Não lançar Derrama aos sujeitos passivos com volume de negócios até 150.000€;

Verifica-se, assim, quanto ao IMI e Derrama, a aplicação de um conjunto de incentivos fiscais municipais através da aplicação de taxas reduzidas, para além de outras previstas no Regulamento e na “Tabela de taxas, preços e outras receitas do Município de Odemira”.

Quanto ao **IRS**, verifica-se a aplicação da taxa de 4,50% sobre a coleta líquida de deduções previstas no Código do IRS, situação esta que corresponde a um benefício de 0,50% a favor dos contribuintes, valor este que o município abdica em 2019, tal como em 2018.

## **Impostos Indiretos:**

No âmbito dos “**Impostos Indiretos**”, “**Taxas, Multas e Outras Penalidades**” e “**Venda de Bens e Serviços Correntes**”, os respetivos valores tiveram por base o atual Regulamento e “Tabela de taxas, preços e outras receitas do Município de Odemira” e demais regulamentos aprovados e as regras aplicáveis pelo POCAL.

Quanto aos **“Rendimentos de Propriedade”** estes respeitam essencialmente a rendimentos de juros de aplicações financeiras, rendas da EDP pela concessão do património de baixa tensão e rendas de equipamentos e infraestruturas à AgDA - Águas Públicas do Alentejo, SA, conforme respetivos contratos/acordos.

O capítulo de **“Transferências Correntes”** elenca o Fundo Social Municipal, a participação no IRS e as receitas provenientes das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e participações do Estado, através do Ministério da Educação e Ciência para apoio às despesas com a ação social escolar (1º, 2º e 3º CEB), refeições (pré-escolar, 1º, 2º e 3º CEB), prolongamento de horários, pessoal auxiliar e ainda, participações por Fundos Estruturais e cooperação técnica e financeira, de candidaturas aprovadas e em execução, para componentes de despesas correntes.

O capítulo de **“Outras Receitas Correntes”** abrange receitas não tipificadas no capítulos anteriores.

No respeitante às **Receitas de Capital**, que representam 19,2% da totalidade das Receitas, saliente-se:

**“Venda de Bens de Investimento”**: onde se prevê a venda de imobilizado, em particular a venda de alguns lotes de terreno em Loteamentos Municipais, obedecendo o seu cálculo ao valor médio arrecadado na alienação de património nos últimos 3 exercícios.

**“Transferências de Capital”**: onde se prevê a receita com o Fundo de Equilíbrio Financeiro (parcela de capital) e um largo conjunto de participações por Fundos Estruturais e provenientes da cooperação técnica e financeira com outras entidades, para projetos em execução, uns através do Orçamento do Estado, e outros através do Portugal2020 com relevância para os Projetos do novo “Centro Escolar de S.Teotónio” e “Centro Escolar de S.Luis”, tal como o “ninho de Empresas” em S.Teotónio, a “qualificação da envolvente ao Lar de Relíquias”, a “qualificação na envolvente à estação em Luzianes-Gare”, a “requalificação do núcleo central em Colos” e da “envolvente Norte ao Mercado de S.Luis”, a “1ª fase da reconversão da antiga Fabrica da moagem de Sabóia”, a “ecovia entre Alagoachos e Galeado”, a “variante em S.Teotónio” e a “1ª fase da Requalificação da zona ribeirinha em Odemira” (todos cofinanciados pelo Alentejo2020), os sistemas de águas de Casa Nova da Cruz a partir de S.Teotónio e de Foros dos Vales, todos sistemas em “Baixa” geridos pelo município (cofinanciados pelo POSEUR), e ainda pelos fundos do Programa “Valorizar” destinados ao financiamento das infraestruturas de apoio náutico na Barragem de Santa Clara, entre outros.

**Portugal2020 e outras participações**: O Município de Odemira tem em concurso e em elaboração e preparação para concurso diversos projetos, cujos financiamentos FEDER estão assegurados pelo Pacto para a Coesão e Competitividade do Alentejo Litoral – ITI do Alentejo Litoral, pelo PEDU de Odemira, pelo POSEUR e pelo Programa “Valorizar”, conforme anteriormente descrito. Por outro lado, estão igualmente aprovados e propostos no presente orçamento municipal, os financiamentos FSE das candidaturas de “Promoção do Sucesso Escolar” no âmbito do OdeTE – Odemira Território Educativo, “FAMI”, “ERASMUS+” e “Ações de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, para além de cerca de um milhão de euros a receber de projetos aprovados em Overbooking já concretizados e financiamento garantido pelo QREN, cujo encerramento ainda decorre.

Deste modo, 2019 continuará a ser um ano importante no recebimento de montantes relativos ao fecho de operações do QREN, mas também se espera, ser este o ano “acelerador” do processo de execução do Pacto para a Coesão e Competitividade do Alentejo Litoral/ITI – Intervenção Territorialmente Integrada, no âmbito da CIM do Alentejo Litoral, aprovado e dotado de 22 milhões de euros e das ações de PEDU – Plano Estatutário de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aprovado pelo Alentejo2020 com uma dotação de 6,4 milhões de euros, que inclui o PAMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, tal como as diversas ações aprovadas no âmbito do POSEUR e outras atualmente em preparação a candidatar ao Programa de DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Rural e Costeiro.

No respeitante ao Município de Odemira, o que resta receber do QREN e a execução do Portugal2020 apresentam uma importância decisiva nas perspetivas de cofinanciamento do investimento municipal e de outras despesas definidas nas GOP para 2019.

### **Despesas**

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. No que diz respeito à classificação orgânica, o Município em 2019, optou por não aplicar a classificação orgânica das despesas, criando apenas 2 órgãos, designando-os respetivamente por 21. Assembleia Municipal e 22. Câmara Municipal e Serviços Municipais. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que afetam o património não duradouro da autarquia (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

Neste ponto, efetuar-se-á uma análise à despesa prevista nas diferentes óticas.

O orçamento inicial da despesa prevista para o ano de 2019 totaliza 33.130.000€, sendo que, 23.665.000€ (71,4%) correspondem a despesas correntes e 9.465.000€ (28,6%) correspondem a despesas de capital.

Quanto à estrutura das Despesas, parte significativa será concretizada na rubrica **“Pessoal”**, importando destacar que em 2019 se perspetiva um valor de cerca de 300 mil € superior a 2018 nos gastos em pessoal, ou seja, 9.1 milhões de euros, essencialmente devido à necessária contratação de novos efetivos, em reposição aos entretando reformados, aposentados e em mobilidade, e despesas originada pelos acréscimos salariais entretanto determinados com o aumento do Salário mínimo, o descongelamento de carreiras, o acréscimo de remuneração do trabalho extraordinário e a integração de trabalhadores em “situação precária” recentemente integrados no quadro.

Outra parte considerável das despesas será de **“Aquisição de Bens de Capital”** e **“Aquisição de Bens e Serviços Correntes”**, sendo que aqui estão incluídas, em grande parte, despesas das GOP descritas

no PAM, ou seja, despesas de atividade respeitantes a projetos e ações, não sendo, por isso, despesa de funcionamento no seu sentido estrito.

Os **“Juros e Outros Encargos”** incluem a previsão com o pagamento dos juros resultantes da atual “carteira” de empréstimos a médio e longo prazos tendo por referências as taxas em vigor, e ainda encargos diversos.

**Transferências “Correntes”, de “Capital” e “Subsídios”:**

São também muito relevantes as **“Transferências “Correntes”** e **“Transferências de Capital”**, cuja discriminação está expressa nas GOP, destacando-se dentro destas rubricas os montantes a transferir em parcerias com os Bombeiros do concelho e com as Juntas de Freguesia.

Quanto às transferências para as Juntas de Freguesia, é de referir a estrutura do novo “Contrato Inter-Administrativo de Delegação e Transferência de Competências Municipais para as freguesias”, e que acresceram em 2018 (relativamente ao período 2014-2017) em valor superior a 400.000 €, que se manterão em 2019, incluindo o Reforço da Conservação de caminhos e bermas, Orçamento Participativo nas Freguesias, Conservação e Limpeza de Bermas no âmbito da Proteção Civil, e o Reforço dos efeitos da sazonalidade em freguesias com litoral.

Em 2019 perspectiva-se um acréscimo significativo das despesas com a aquisição de serviços traduzido em termos orçamentais pelo crescimento da despesa com serviços relativamente a 2018, devido essencialmente ao acréscimo previsível em 2019, face ao acréscimo previsível de custos energéticos e reparações necessárias em máquinas e viaturas e ações de proteção civil.

## I.5 - Prioridades das GOP e Participações em Entidades

No que diz respeito às Opções do Plano (GOP), a proposta para 2019 apresenta um valor Global definido de 22.878.350€, sendo que o GOP é constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) no valor de 7.427.000€, e pelo Plano de Atividades Municipais (PAM) no valor de 15.451.350€.

O PPI é um documento que define todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município de Odemira em matéria de investimento, pelo que se encontra relacionado com o orçamento inicial. Assim, o PPI ao definir os objetivos que o executivo pretende atingir, torna-se num importante instrumento de gestão pois:

1. Estabelece os objetivos que a Autarquia pretende atingir;
2. Hierarquiza as necessidades da Autarquia e fixa prioridades de atuação em função dos recursos disponíveis;
3. Discrimina os projetos e ações a desenvolver no âmbito de atuação da Autarquia e na perspetiva da concretização dos objetivos definidos;
4. Identifica as dotações orçamentais que asseguram o financiamento das ações previstas;
5. Permite a criação de um sistema de acompanhamento e controlo da atividade económica da Autarquia.

Tendo em conta a previsão das receitas próprias globais, transferências da Administração Central e Fundos Comunitários, foi elaborado o PPI, no qual se definem as necessidades de conclusão de investimentos, que passa pelo pagamento de obras concluídas e a concluir, e o lançamento de algumas novas ações.

Quanto ao PAM, é um documento que é elaborado e executado à semelhança do PPI, contemplando todos os projetos e ações que o Município prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município sobretudo em matéria de despesas correntes, pelo que se encontra relacionado com o Orçamento inicial.

Para além das despesas de investimento e outras tipologias de despesa refletidas nas GOP da autarquia, o município exerce uma ampla participação em empresas intermunicipais, sociedades anónimas, instituições, associações, etc.) que expressam a parceria do município em importantes áreas e projetos de interesse municipal, envolvendo elevados meios financeiros.

Assim, podem ser destacadas, entre outras, as participações nas diferentes áreas de atuação designadamente as seguintes:

Participações Locais: Polis,SA; AgdA,SA; Ambilital,EIM;

Comunidade Intermunicipal, Associações, Agências e outras entidades: CIMAL; AMAGRA; AMGAP; ARECBA; ADRAL, ERT.

Este importante conjunto de participações do município, representa um grande grupo de projetos em execução no município de Odemira e contribuem para a realização dos objetivos municipais nas

áreas participadas e associadas.

Relativamente às GOP 2019 do Município de Odemira, estamos convictos da sua importância, traduzindo estas opções a ambição, responsabilidade e o compromisso de prosseguirmos pelo caminho do desenvolvimento, do crescimento e da elevação da qualidade de vida dos Cidadãos, sumarizados em cinco áreas de atuação, por ordem de prioridade;

## 1. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO

No apoio e promoção à atividade económica e empreendedorismo destacamos em 2019 o prosseguimento da Bolsa de Emprego, do GIP – Gabinete de Inserção Profissional de Odemira e a implementação do programa “Odemira Empreende” (premiado em 2017 pelo IAPMEI), no seu 4º ano de vigência, composto de medidas de apoio e incentivo à atividade económica local, ao incremento de iniciativas empresariais, ao reconhecimento da inovação e empreendedorismo, e à criação de emprego, ao apoio na promoção da Rota Vicentina e das Casas Brancas, no apoio ao acesso a candidaturas e financiamentos e à realização de Feiras e Certames Locais.

Em 2019 prosseguem ainda importantes realizações no domínio económico, tal como a conclusão de diversos benefícios de valorização das infraestruturas de apoio náutico na barragem de Santa Clara, no desenvolvimento da “Estratégia de Valorização do Rio Mira – Da Barragem à Foz”, no projeto de modernização do Mercado de Odemira, a aposta na marca “Medronho do Sudoeste” e o CREAP com a dinamização económica dos produtos endógenos, todos projetos que prosseguirão em 2019.

Em 2019 prosseguirá a dinamização da “oficina do empreendedor” e do “ninho de empresas” de Odemira, que prosseguirão o apoio às Associações Empresariais e Setoriais do Concelho, os prémios de reconhecimento e incentivo ao empreendedorismo, o desenvolvimento de iniciativas promocionais de captação de investimento nas energias renováveis, a promoção do concelho e da oferta turística (melhores praias, gastronomia, rotas pedestres e cicláveis, Surf, Stª Clara, produtos endógenos, entre outras) e a criação de novas zonas de atratividade empresarial, projetando novas zonas de fixação empresarial em espaços entretanto adquiridos nas localidades de S.Teotónio, Sabóia e Colos, estimulando a capacidade inovadora dos agentes económicos do Município e da Região.

Em 2019 continuaremos com a Entidade Regional de Turismo, na implementação do Desenvolvimento Turístico do Alentejo com recurso à obtenção de financiamentos do Portugal 2020 para a sua concretização nos vários domínios temáticos que inclui.

## 2. INCLUSÃO E SOLIDARIEDADE

No domínio Social, a política alicerçar pressupõe a promoção do “bem comum” e “práticas de Vida Saudável”, potenciando o trabalho das “redes” como premissas fundamentais a essa atuação, não se substituindo às competências próprias do Estado Central, mas complementando-as numa perspetiva de contributo para a melhoria das condições de vida da nossa população. Assumimos, claramente, uma atenção diferenciadora, mas equitativa, a segmentos da população tidos como alvo a privilegiar pelos riscos sociais em que incorrem: famílias, juventude (alvo de uma estratégia específica), idosos, imigrantes e deficientes reforçando a ação do município no contexto de uma estrutura integradora da ação social desenvolvida: a Rede Social do concelho de Odemira.

Nesta linha de intenções e na área da deficiência, continuaremos em 2019, a apoiar a APCO, a CERCISIAGO, a CERCIBEJA e a CERCICOA, como entidades referenciadoras do trabalho desenvolvido com os deficientes do nosso concelho, favorecedoras de um trabalho de efetiva inclusão social e de capacitação destes cidadãos.

No segmento das Famílias, o Programa de Apoio a Melhorias Habitacionais, o Programa de Apoio ao Arrendamento, o programa ABEM-Rede Solidária do Medicamento (este desde 2018) e o Cartão Social Municipal, continuarão a constituir respostas efetivas na comparticipação nos custos inerentes ao direito constitucional a uma condigna habitação, no acesso facilitado aos equipamentos municipais, bem como na comparticipação de medicamentos à população carenciada.

No apoio à população sénior e para além do Programa Viver Ativo, atividade desportiva direcionada aos mais velhos, o programa de Envelhecimento Ativo contempla verbas potenciadoras de atividades promotoras do convívio intergeracional (Dia dos Avós e dos Netos), do reconhecimento do papel prestado à sociedade (Dia Internacional do Idoso), da participação cívica (Universidade Sénior) e de um política participada, concertada e intencional na área do Idoso, a nascer sob auspícios da Comissão Municipal do Idoso.

Continuaremos envolvidos em parcerias já aprovadas com as IPSSs locais que pretendem concluir e/ou criar novas e importantes respostas sociais no concelho, bem como geradores de novos empregos qualificados, importando destacar neste âmbito a conclusão da execução protocolada para a construção do novo Lar de Relíquias (em conclusão de arranjos exteriores). Também o programa Sinergias Sociais, recuperado em 2015, prosseguirá em 2019, como oportunidade de financiamento de projetos sociais dinamizadores de atividades naquelas entidades, tal como o 2º ano de desenvolvimento do CLIIS (Social+) – Contrato Local de Inovação e Inclusão Social, iniciado em 2017 com financiamento municipal. Acresce ainda o papel de Investidor social (com financiamento a 30%) de projetos aprovados pelo Programa “Portugal Inovação Social” que permitirá, em 2019, criar um Gabinete de apoio ao cuidador Informal e a Teleassistência no concelho.

No que concerne aos imigrantes, a implementação do Plano Municipal (recentemente revisto e aprovado o documento de segunda geração) para a Integração dos Imigrantes, financiado pelo Fundo para o Asilo, Integração e Migrações (FAMI) em candidatura já aprovada, assume em 2019 a comparticipação municipal e europeia, na construção de uma resposta integradora e participada de atores públicos e privados com responsabilidades nesta matéria, iniciada em 2015.

No âmbito da Rede Social, estrutura agregadora e impulsionadora da política social no concelho, há ainda lugar para o financiamento de atividades de promoção e sensibilização de dias alusivos à Deficiência, à Multiculturalidade, à Saúde Mental e ao Combate à Exclusão Social. Também a participação cívica, promovida pelo Banco Local de Voluntariado, será incentivada com dotações que permitirão continuar a impulsionar aquela estrutura e a figura do voluntário. Em 2019, o Plano Municipal para Igualdade de Género e o Plano Intermunicipal para a Igualdade de Género, com o Município de aljezur, continuará a ser implementado, tal como o apoio e financiamento do Plano de Atividades da CPCJ, a construção da Carta Social e implementação do programa resultante do novo Plano de Desenvolvimento Social em vigor.

A mostra deste trabalho articulado e integrado em termos sociais é sistematizado normalmente na FACECO no Pavilhão das Políticas Sociais, pelo que a consignação de verbas para este efeito, continuará a favorecer o crescimento desta iniciativa, conforme é desejo do Município e das IPSSs assente numa parceria ativa entre os agentes locais.

Em matéria de Saúde, em 2019, o Município continuará a integrar a “Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis” e neste âmbito a promover e apoiar iniciativas que contribuam para o cumprimento dos dez Compromissos da Carta da Rede, contribuindo decisivamente para a implementação de práticas de vida saudável a nível local. Por outro lado, continuaremos a incentivar e apoiar a presença de médicos no território e a sua fixação, através da cedência de habitações e dos custos decorrentes das despesas inerentes à sua utilização e no proporcionar de atividades que promovam a integração local a este grupo profissional. Também continuaremos a apoiar, financeiramente, a realização de Rastreios e de Campanhas de Sensibilização promotoras de comportamentos saudáveis e preventivos junto da população em geral, numa vertente de intervenção, tal como a continuação da parceria no âmbito do projeto “Saúde na Mira”- Unidade móvel de Saúde, que envolve a SCMO e a ULS do Alentejo Litoral.

Em paralelo, haverá ainda o apoio a entidades que promovam e divulguem novos hábitos alimentares e a promoção da saúde mental, em particular junto das camadas mais jovens. Continuaremos também a apoiar o Posto Médico do Brejão, facilitando o acesso da população daquela localidade a cuidados médicos primários, conforme deixado em testamento por Amália Rodrigues.

### 3. INTERVENÇÃO SOCIO-CULTURAL, INOVAÇÃO E CONHECIMENTO

Na Educação, o Município continuará a integrar a “Rede Territorial Portuguesa de cidades educadoras” e neste âmbito a promover a partilha das boas práticas para a construção de um projeto educativo local de uma cidade educadora inclusiva e participativa no cumprimento dos princípios da Carta das Cidades Educadoras, destacando-se neste âmbito, para 2019, a construção dos projetos de novos Centros Escolares no Concelho, como são os casos dos Centros Escolares de S.Teotónio (obra em curso) e S.Luís – ampliação (em revisão para concurso) apoiados pelo Portugal 2020 e a elaboração do projeto do Centro Escolar de Almogrove. Também neste domínio se continuará a assumir a totalidade dos transportes escolares no ensino obrigatório, a atribuição de Bolsas de Estudo a alunos no Ensino Superior, a implementação da inovadora plataforma OPECO e a concretização do 1º ano do projeto de Promoção do Sucesso Escolar, este com o apoio do Portugal 2020 no âmbito do OdeTE – Odemira Território Educativo.

Na Juventude “Odemira Acredita em Ti”, constituirá em 2019 um programa de dinamização de iniciativas com medidas de incentivo ao empreendedorismo, à fixação de jovens e apoio à valorização profissional, à ocupação de jovens e acolhimento de jovens voluntários europeus, com base em candidaturas o Programa Erasmus+, passando também pela renovação do “Espaço

OJovem” de Odemira - espaço/edifício destinado à Juventude.

Comemorações do 25 de Abril (enquanto afirmação da democracia e da liberdade que, passados mais de 40 anos, continua emergente afirmar), o Festival das Marchas Populares, o Festival Terras

Sem Sombra, o TassJazz, o Festival Sete Sóis Sete Luas, o Animar o Verão as festividades evocativas da N. Srª da Piedade, a comemoração do Dia do Município e o tradicional Concerto de Natal. Este esforço financeiro em matéria de programação cultural traduz a assunção das nossas responsabilidades enquanto produtores e promotores de cultura, dado que a administração central, há muito, deixou de assumir as suas responsabilidades nesta matéria.

Por outro lado, sem prejuízo de manter o necessário rigor de execução orçamental, prosseguiremos em 2019, o objetivo de promover a formação de novos públicos e a divulgação de manifestações artísticas diferenciadas ao longo do ano (música, teatro, cinema, dança, literatura, escultura, pintura, fotografia, banda desenhada), assumindo-se, claramente, a necessidade da prestação de um efetivo serviço público nesta matéria. A descentralização das atividades culturais e um reaproximar às manifestações tradicionais mais expressivas e identitárias deste território (cante de improviso, viola campaniça, divulgação do trabalho artesão e teatro amador), sem hipotecar a realização de atividades com abordagens inovadoras nas artes (com efetiva envolvência comunitária e forte impacto visual), enquanto linhas orientadoras dos serviços culturais municipais, serão marcas evidentes que se manterão ao longo do ano.

Em 2019, continuaremos a missão de dinamização cultural do concelho, partilhando com as inúmeras associações de cariz recreativo e cultural que, de forma voluntária e voluntariosa, contribuem para a realização de diversos eventos no território, ao longo de todo o ano. O Município continuará assim, a apoiar a produção e a promoção da cultura no concelho de Odemira pela mão destas entidades, bem como no auxílio à beneficiação das instalações, à aquisição de equipamento e no acesso a formação, num esforço financeiro efetivo que continuámos a não querer comprometer e traduzido na expressividade das verbas que lhes estão consignadas, continuando a apostar no Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas (PAACR) como ferramenta anual de resposta nesta área.

Em 2019 continuará a dinamização do “Quintal da Música” com programação semanal, para valorização e dinamização das artes musicais e tradicionais, utilização já estendida à formação musical e recreativa, e o crescimento do Centro de Valorização da Viola Campaniça e do Cante ao Despique em S.Martinho das Amoreiras, bem como a parceria na dinamização da formação ministrada pelo Centro nos Agrupamentos Escolares do interior e na oficina local.

Ainda em 2019, prossegue a dinamização da atividade desportiva no âmbito formativo, competitivo e de espetáculo desportivo local, continuando a assumir-se como modalidades estratégicas o futebol (como modalidade de recinto ao ar livre), a canoagem (como modalidade em plano de água) o andebol (como modalidade de pavilhão) e o BTT (como modalidade de ar livre) sem prejuízo de um amplo apoio a outras modalidades, como o atletismo, natação, ciclismo, entre muitas outras, todas apoiadas no âmbito do Programa de Prémios de Atividades Desportiva (PAD), como ferramenta anual de resposta nesta área, que inclui o auxílio à beneficiação de instalações e aquisição de equipamento, num esforço financeiro traduzido na expressividade das verbas que lhes estão consignadas, continuando para além destes a prestar apoio nos transportes para as principais competições, em parceria com as Juntas de Freguesia e as coletividades.

Entre as várias iniciativas promovidas no âmbito da cultura, dos tempos livres, do desporto, da saúde, da ação social, destaque para a continuidade de todas as atividades e iniciativas realizadas em 2018 no âmbito de parcerias e de iniciativa municipal, pretendendo-se continuar o esforço de anos anteriores tendente à contenção orçamental nas atividades organizadas pelo município, mantendo um nível elevado de qualidade das mesmas.

#### 4. PARTICIPAÇÃO CÍVICA E GESTÃO PÚBLICA

Tal como em anos anteriores, mesmo no atual contexto de grande incerteza e redução de meios, propomo-nos manter as parcerias institucionais, considerando que estas vão ter um papel cada vez mais relevante no desenvolvimento de importantes objetivos comuns, destacando-se as já aprovadas e que prosseguirão em 2019.

Ainda no âmbito da partilha de recursos e competências e pela sua importância, destaca-se a ampla cooperação realizada com as Associações Locais e Juntas de Freguesia, prosseguindo e reforçando a concretização do estabelecido nos novos Contratos de Execução de Delegação de Competências e Colaboração na Execução de pequenos investimentos locais no âmbito do disposto na Lei 75/2013, com cada uma das 13 Freguesias em 2019, reafirmando o objetivo deste executivo assegurar que as relações entre a Câmara e as Juntas assentem na proximidade entre eleitos, na transparência e na equidade entre Freguesias, respeitando as eventuais especificidades.

Assim, em 2019, prosseguirão as Parcerias com as Juntas de Freguesia no montante global de 1.862.000 euros, continuando desta forma a política seguida pela Câmara Municipal desde há mais de uma década, atribuindo apoios financeiros significativos às Freguesias, para que estas possam continuar a prestar serviços à população, em áreas como a limpeza urbana, manutenção das zonas verdes, da rede viária e arruamentos, largos e praças, obras de manutenção nas escolas do 1º ciclo e Jardins-de-Infância, Orçamento participativo - OP, limpeza e conservação de Bermas, entre outras.

Com a iniciativa do município, participação e/ou liderança continuaremos a trabalhar em parceria para a prossecução de projetos de dimensão municipal, regional e nacional, destacando-se: Polis do Litoral Sudoeste (em curso), Águas “em Alta” da Região do Alentejo Litoral e Baixo Alentejo (em curso), Gestão dos Resíduos do Litoral Alentejano incluindo Aljustrel e Ferreira do Alentejo (em curso), Entidade Regional de Turismo do Alentejo (ERT) e Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL).

Por outro lado, prosseguirá o processo de Modernização Administrativa dos Serviços, através da implementação de novas medidas de simplificação e modernização administrativa constantes do Programa “Odemira Simplifica”, que inclui o processo de digitalização documental, a dinamização do SIG municipal e a continuação do processo de Certificação dos mesmos, incluindo os recentes 4 Balcões Únicos (BU) Móveis e que em 2019 conhecerá novas medidas, tendo em conta a candidatura atualmente em preparação ao Portugal2020.

Em 2019, prosseguirá o protocolo de acréscimo de serviços públicos em Odemira – Espaço do Cidadão, a funcionar no BU Municipal, evitando assim a deslocação de muitos cidadãos a Beja, Évora ou Lisboa, serviços estes protocolados com a Administração Central no âmbito da descentralização

de serviços - projeto “Espaços do Cidadão”, sob responsabilidade da AMA – Agência para a Modernização Administrativa.

Ainda em 2019, serão preparados os concursos dos projetos do novo Arquivo Municipal e dos edifícios destinados a Serviços Administrativos na Praça da República (atualmente em revisão).

Ao nível da Proteção Civil, prevê-se a conclusão da revisão em curso do Plano Municipal de Emergência, devendo em 2019 decorrer a sua aprovação. Para além dos apoios às Corporações de Bombeiros do Concelho, destaque ainda, para o apoio financeiro mensal à Equipa de Intervenção Permanente em Odemira apoiada em 50% pelo Município, o apoio à concretização de uma nova equipa de EIP para a Corporação de Vila Nova de Milfontes (em apreciação superior), bem como para o funcionamento regular de dois veículos e respetivas equipas de intervenção primária de Sapadores Florestais, totalmente suportados pelo Município.

No que diz respeito à promoção da cidadania e da participação dos cidadãos na gestão pública, destacamos que em 2019 continuará a implementação do programa de Orçamento Participativo, contribuindo para incrementar o panorama de participação da população de Odemira na gestão do seu concelho.

## 5. PLANEAMENTO, QUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL

Neste âmbito, é de salientar o desenvolvimento do Plano de Pormenor da Entrada da Barca (em conclusão), a Contratação e Elaboração do Plano de Urbanização da AFIPR (em curso) e a Revisão do Plano Diretor Municipal (em curso), documentos fundamentais para o relançamento de uma dinâmica sustentada do planeamento estratégico.

Salienta-se, também no âmbito deste objetivo, o acompanhamento de diversos planos, estudos e intervenções a cargo de outras entidades, designadamente da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, e ainda, os diversos estudos em desenvolvimento, designadamente o estudo EuROPAN da Azenha do Mar, o projeto RAMPA - mobilidade e acessibilidade na CIMAL, compilação da informação urbanística, a participação em eventos, entre outros.

O ano de 2019 prosseguirá a execução do Pacto para a Coesão e Competitividade do Alentejo Litoral/ITI – Intervenção Territorialmente Integrada, no âmbito da CIM do Alentejo Litoral, já aprovado e dotado de 22 milhões de euros e das ações de PEDU – Plano Estatutário de Desenvolvimento Urbano Sustentável, já candidatado ao Alentejo2020 (com uma dotação de 6,4 milhões de euros para Odemira), que inclui o PAMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, atualmente em preparação pela CIMAL, tal como diversas ações já candidatas (que aguardam aprovação) ao Programa de DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, Rural e Costeiro, salientando-se a maior exigência de articulação entre entidades e parceiros, uma vez que a UE definiu à partida objetivos a atingir que determinam uma maior transversalidade das iniciativas, podendo estas considerar receitas multifundos (FEDER, FSE, PRODER, FEAMB, FEADER...).

Entretanto, programam-se novas intervenções a iniciar em 2019 de requalificação urbana em frentes ribeirinhas e marítimas em Odemira, na Zambujeira do Mar (2ª fase) e Vila Nova de Milfontes (3ª fase - marginal), e Praia do Amogrove, enquanto se concluíram as recentes intervenções do Polis do Sudoeste – no estacionamento dos Alteirinhos, na falésia da praia Zambujeira do Mar e no percurso

pedonal entre esta e a Entrada da Barca, entre outras intervenções de menor dimensão, estando em curso novas intervenções de iniciativa municipal de “qualificação da envolvente ao Lar de Relíquias”, “ecovia entre Alagoachos e Galeado” e “requalificação do núcleo central em Colos”, prevendo-se em 2019 a requalificação urbana da “envolvente Norte ao Mercado de S.Luis”, “do arruamento de acesso à estação de Luzianes-Gare”, “1ª fase da reconversão da antiga Fábrica da moagem de Sabóia”, e entre “Cruzamento e Almogrove”, “Parque de estacionamento em Vila Nova de Milfontes” e os projetos do “Parque de Feiras e Zona de Fixação Empresarial e Equipamento de Colos” de “Qualificação do núcleo antigo de S.Teotónio” e a “2ª fase da Requalificação da zona ribeirinha em Odemira” (todos cofinanciados pelo Alentejo2020).

Ainda neste âmbito, destaque para a conclusão em 2019 do Programa Polis do Litoral Sudoeste que realizou diversas operações de qualificação de praias e da orla costeira evitando fenómenos de risco e erosão acelerada no litoral do concelho, e para a implementação de novos modelos de gestão ambiental em especial no que respeita à limpeza urbana, recolha de resíduos, água e ao saneamento básico.

No ambiente, em 2018, ficou concluída a nova adução de água ao Portinho do Canal, e o abastecimento de água à Zona de Verdascal em Brejão, perspectivando-se que em 2019, para além da construção de novos sistemas de tratamento da qualidade da água e esgotos em pequenos sistemas de gestão municipal (sistemas de águas de Casa Nova da Cruz a partir de S.Teotónio e de Foros dos Vales – ambos em curso, se iniciem os novos sistemas de drenagem e tratamento de esgotos de Ribeira da Azenha e Foros da Caiada), bem como a realização de diversas obras em curso (nova adução de água a Colos, S.Martinho, Aldeia das Amoreias e Amoreiras-Gare, a Fornalhas Velhas, a S.Luis e a nova ETAR em S.Teotónio), que integram o Plano de Investimentos das responsabilidades do serviço em “Alta” da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, SA, estando em curso diversos projetos de investimentos estruturantes, prevendo-se para 2019 a execução relativa à adução de água a Luzianes-Gare.

Em 2019 prosseguirá o desenvolvimento da estratégia Municipal de Eficiência Hídrica e Energética 2014-2020 e a continuação da melhoria do tratamento dos RSU (investimentos em curso pela Ambilital, EIM na conclusão de um sistema de produção de CDR e implementação da recolha de RCDs no concelho) e o prosseguimento da aquisição de serviços de lavagem de contentores de RSU, implementados desde 2011 e de ecopontos desde 2012.

Ainda no âmbito do reforço das infraestruturas básicas, em 2019, destacam-se igualmente a Beneficiação das EM-532 (1º troço), do CM-1185, CM-1123 e CM-1122, e para a conservação e qualificação de várias acessibilidades locais, no reforço de pavimentos de desgaste e sinalização das vias, da aplicação de medidas de acalmia de trânsito, bem como a continuação da concretização de pequenos projetos de eletrificação rural.

## **I.6 - Consideração Final**

Perante o quadro geral proposto, reafirmamos neste orçamento de 2019 a continuação e o reforço de aproximar a gestão municipal das pessoas, capacidade de realizar parcerias com as Instituições, seriedade, dedicação, determinação, liderança e capacidade de trabalho.

Desta forma, e com toda a determinação e ambição, estruturámos o Programa de ação 2017/2021, com base nestas Linhas de Orientação Estratégica, que se vão concretizar numa operação em que as Parcerias Institucionais terão um papel decisivo.

Não obstante as dificuldades que permanecem, reafirmamos os propósitos na realização de um trabalho de fundo que não tem apenas objetivos imediatistas mas sim de resultados que a médio e longo prazo contribuam de forma sustentada para o desenvolvimento do concelho.

Consideramos que as opções propostas são realistas, procurando encarar o futuro com otimismo e sentido de responsabilidade, porque os Odemirenses merecem todo o nosso esforço para tornar o concelho melhor.

Num País e num Mundo em que a gestão das dificuldades se faz lado a lado com a gestão das oportunidades, estaremos na primeira linha da construção do melhor equilíbrio possível entre esses fatores para que com o trabalho a concretizar no ano 2019 (primeiro ano do mandato 2017/2021), possamos concretizar melhor crescimento e mais desenvolvimento para o nosso concelho, elevando a qualidade de vida de todos quantos nela residem, trabalham ou passam algum do seu tempo de lazer ou de cultura.

A Câmara Municipal de Odemira estará com um vasto conjunto de entidades parceiras, com as quais se desenvolvem vários projetos de grande importância, na primeira linha de ação.

Numa relação de proximidade e de equipa com os Cidadãos, vamos utilizar o ano 2019 para cumprir parte dos compromissos assumidos procurando realizar mais e melhor pelo nosso concelho de Odemira, pela sub-Região do Litoral Alentejano e pelo Baixo Alentejo.

Paços do Município de Odemira, 22 de Outubro de 2019.

José Alberto Guerreiro, eng.

Presidente da Câmara Municipal de Odemira

## PARTE II: O Orçamento - A Gestão Financeira

### Nota Metodológica

O Orçamento das Autarquias Locais é um documento contabilístico onde está prevista a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é estimada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, e, após aprovação pelos órgãos próprios, converte-se na lei orçamental do governo local.

O Orçamento Municipal destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no próprio Orçamento e em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada pela Lei n.º22/2015, de 17 de março), Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O Orçamento é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas (correntes e de capital) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que estabelece o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e alterado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro - Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas. Note-se que foram promovidas, pontualmente, através do SATAPOCAL, pequenas alterações àquele classificador necessárias a uma mais correta contabilização das receitas e despesas orçamentais.

A elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano de 2019 levou em consideração o seguinte:

1. O POCAL estabelece no seu ponto 3.3 um conjunto de Regras Previsionais, alteradas pelo Decreto-Lei n.º84-A/2002, que devem ser obedecidas na elaboração dos Orçamentos das Autarquias Locais.
2. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), estipula no seu art.º 41.º que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPPO), quadro esse que deve constar de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL) e ser elaborado em articulação com as GOP. Estipula, ainda, regras de equilíbrio orçamental, já que o art.º 40.º, n.º 2, vem impor que a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longos prazos.
3. Para além das regras acima referidas, a Lei do Orçamento do Estado para 2018 estabelece, no art.º 105.º, que os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Tendo em conta o exposto, as regras previsionais referidas no ponto 1 foram cumpridas da forma que se passa a descrever:

- Relativamente ao cumprimento da **regra 1-a)**, foi considerado o mês de setembro como o mês de elaboração do Orçamento, pelo que as receitas previstas relativas aos capítulos: 01 - Impostos Diretos; 02 - Impostos Indiretos; 04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades; e 07 - Venda de Bens e Serviços Correntes, foram obtidas tendo em conta os meses compreendidos entre setembro de 2016 e agosto de 2018, inclusive.
  - Note-se que, contrariamente a anos anteriores, a estimativa relativamente a impostos indiretos não levou em consideração montantes a arrecadar no âmbito da taxa municipal de proteção civil a Entidades Gestoras de Infraestruturas. Efetivamente, factos recentes dão-nos conta de uma decisão desfavorável ao Município, no processo de impugnação movido pela IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., relativamente à aplicação da TMPC criada pelo Município de Odemira por indicação e orientação da Administração Central e da ANMP. Tendo isso em consideração e o facto de ser diminuta a probabilidade de obtenção de decisões favoráveis nesta matéria no âmbito de outros processos de impugnação existentes, a Câmara Municipal irá propor à Assembleia Municipal um novo Regulamento relativo à Taxa Municipal de Proteção Civil alicerçado na regulamentação que será criada, de acordo com a proposta de Orçamento do Estado para 2019, no próximo ano, conjugada com as alterações que o Regime Financeiro das Autarquias Locais traz nestas matérias e que vigorarão, igualmente, a partir de 2019.
- As receitas relativas ao capítulo 05 - Rendimentos de Propriedade, não se encontram, pelas suas características, sujeitas à regra previsional acima referida. Assim, para obtenção do valor relativo à classificação económica 05.10.99 - Rendas/Outros, onde se inscreve a renda proveniente do contrato de concessão estabelecido com a EDP pela utilização de infraestruturas e espaço aéreo municipal, foi utilizado o montante previsto arrecadar, por via daquela renda, em 2018, acrescido da taxa de inflação esperada constante da proposta de Orçamento do Estado para 2019. A este montante acresce o valor estimado de arrecadação das rendas a liquidar pela AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., relativas aos anos de 2011 a 2019 (abatido dos valores de adiantamento entretanto recebidos relativamente aos anos 2011 a 2016) no âmbito do contrato de gestão celebrado.
- No que respeita ao capítulo 08 - Outras Receitas Correntes (receitas igualmente não sujeitas à regra previsional), optou-se por prever montantes equivalentes à execução estimada para o ano de 2018.
- Relativamente à **regra 1-b)**, as transferências, com a exceção das financeiras provenientes do Orçamento do Estado e de fundos comunitários, foram previstas tendo em conta os protocolos, contratos-programa, acordos e/ou candidaturas aprovados ou atribuídos pelas respetivas entidades competentes. Nas transferências provenientes de fundos comunitários, no âmbito do QREN, foram consideradas verbas relativas a projetos aprovados e já totalmente executados, e, no âmbito do Portugal2020, verbas relativas a projetos aprovados

e já totalmente executados, bem como, verbas relativas a projetos candidatados/negociados com os organismos gestores respetivos, em função do valor previsto de financiamento e da execução dos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para os próximos anos.

- Para cumprimento da **regra 1-c)**, o cálculo das transferências correntes e de capital foi elaborado tendo em conta os montantes relativos ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), ao Fundo Social Municipal (FSM) e à Participação Variável no IRS, bem como, ao montante resultante do disposto no n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013, constantes do Mapa XIX da Proposta do Orçamento do Estado para 2019. A estes acresce o montante não arrecadado em 2013 (por não aplicação da taxa correta por parte da Administração Central) de 50% da Participação Variável no IRS reclamado pelo Município junto das devidas instâncias, tendo sido reconhecido o direito ao mesmo por parte da Administração Central, conforme documentos em anexo ao presente relatório.
- A **regra 1-d)** não é aplicável ao Orçamento para 2019, porquanto não estão previstas quaisquer utilizações de verbas relativas a empréstimos de curto, médio ou longos prazos.
- No que respeita à **regra 1-e)**, as importâncias previstas para despesas com pessoal consideraram:
  - O pessoal provido com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, determinado e em comissão de serviço;
  - Novos ingressos de pessoal a prover em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento e, como tal, refletidos no Mapa de Pessoal;
  - Contratação de serviços na modalidade de avença;
  - O pessoal ao abrigo de projetos candidatados a programas geridos pelo Estado, nomeadamente contratos de emprego inserção.
- Relativamente à **regra 1-f)**, uma vez que no momento da elaboração do Orçamento não se encontrava publicada a tabela de vencimentos para o ano de 2019, os cálculos efetuados para a obtenção das despesas com o pessoal tiveram por base os atuais vencimentos dos funcionários municipais.
- A **regra 2)** não é aplicável dado o descrito nas alíneas c) e f).

Relativamente às normas constantes do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, referidas no ponto 2, importa referir que:

- tanto o QPPO como o QMPFAL carecem de regulamentação por decreto-lei, conforme estabelece o art.º 47.º da RFALEI, e que a dita regulamentação não está, à data da elaboração do orçamento municipal para 2019, publicada;
- os limites para a despesa, bem como para as projeções de receita a constar no QPPO, são vinculativos para o ano seguinte ao exercício económico do orçamento em questão o que implicaria que o Município estaria a aprovar documentos vinculativos para 2020 cuja regulamentação não existe e cuja base de cálculo é desconhecida - a título de exemplo, a elaboração do QPPO do Estado constante do Documento de Estratégia Orçamental 2014-2018 seguiu uma lógica de classificação funcional, enquanto que os dados exigidos aos Municípios que aderiram ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) seguiram uma lógica de classificação económica.

Tendo em conta o exposto, o Município de Odemira opta pela não elaboração dos referidos documentos.

No que se refere à regra de equilíbrio orçamental, e dada a necessidade do seu cumprimento na elaboração (e conseqüente execução) do Orçamento para 2019, foi calculado o valor das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme se demonstra no quadro seguinte:

<b>Dívida de médio e longo prazo (mlp)</b>				
<b>empréstimo N.º</b>	<b>ano de contratação</b>	<b>prazo do contrato (anos)</b>	<b>valor em dívida à entrada em vigor da Lei nº73/2013</b>	<b>amortizações médias mlp *</b>
CGD - 9015/005596/991	2002	20	2.147.006,80 €	238.556,31 €
BPI - 281126983004	2003	20	277.857,54 €	27.785,75 €
CCAM - 56032954011	2003	20	1.064.427,82 €	106.442,78 €
CGD - 0546/9015/004050/391	2004	20	1.090.810,76 €	99.164,61 €
BPI - 281126983005	2005	20	1.257.745,43 €	104.812,12 €
BES - 220678881	2006	20	1.971.727,36 €	151.671,34 €
BPI - 281126983006	2009	20	1.301.862,54 €	81.366,41 €
<b>Total</b>			<b>9.111.438,25 €</b>	<b>809.799,32 €</b>

\*cálculo efetuado de acordo com o art.º40.º n.º4 conjugado com o art.º83.º do regime financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º73/2013)

Nota: os empréstimos CGD - 0546/001623/091 e CGD - 0546/001632/991 estarão totalmente amortizados no final de 2018, pelo que deixarão de contribuir para cálculo das amortizações médias a partir desse momento, facto pelo qual não constam do quadro.

A estimativa de receitas correntes para 2019 possibilita o cumprimento do estabelecido uma vez que é superior à estimativa de despesas correntes em 3.120.000€.

- Além do atrás referido, o RFALEI estabelece que o orçamento municipal:
  - apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do montante total no ano em que os compromissos são assumidos;
  - inclui a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
  - inclui, em anexo, o mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente;
  - inclui, em anexo, os orçamentos dos órgãos e serviços com autonomia financeira, bem como das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo município (art.º 42.º, n.º2).

Relativamente à primeira exigência, apresenta-se, em anexo ao presente relatório, o mapa das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais para as quais os valores relativos a “anos seguintes” não são perceptíveis de forma individualizada no orçamento para 2019.

No que se refere à segunda exigência, apresentam-se, em anexo ao presente relatório, os mapas de ativos e passivos contingentes.

Relativamente à terceira exigência, apresenta-se, em anexo ao presente relatório, o mapa das entidades participadas pelo Município de Odemira.

No que se refere à quarta exigência, cumpre informar que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) comunicou, em 2014, que a referida norma não lhe é aplicável. Mais se informa que a Associação dos Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente (AMAGRA) comunicou que o Orçamento para 2019 ainda não se encontra aprovado, pelo que não foi remetido ao Município. Assim, anexa-se, no volume II, os Documentos Previsionais para 2019 da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) e da Associação de Municípios para a gestão da Água Pública no Alentejo (AMGAP). É de salientar que não se anexam quaisquer outros Orçamentos, uma vez que o Município não reconhece a existência de entidades participadas em relação às quais se verifique controlo ou presunção de controlo.

Dando cumprimento à regra constante na Lei do Orçamento do Estado para 2018, referida no ponto 3, a receita prevista para o capítulo 09 – Venda de Bens de Investimento foi obtida tendo em conta os meses compreendidos entre setembro de 2015 e agosto de 2018, inclusive.

Por último importa, ainda, referir, que:

- A discriminação das receitas e das despesas, cuja análise se expõe nos pontos seguintes, pode ser verificada nos Mapas dos Documentos Previsionais (Orçamento, PAM e PPI) apresentados no volume II.
- No volume III, é apresentado um documento com um conjunto de normas destinadas a orientar a execução orçamental, conforme determina a alínea d) do art.º 46.º do RFALEI. Note-se que as referidas normas são elaboradas tendo em conta a atual estrutura orgânica. Estando o Executivo Municipal a elaborar um novo regulamento de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Odemira, as referências constantes daquele documento às atuais unidades orgânicas deverão ser entendidas como referências às unidades orgânicas que, no futuro regulamento, detenham atribuições nas matérias em questão.
- No volume IV, dando cumprimento do estatuído no n.º 3 do art.º 28.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é apresentada informação elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica contendo o Mapa de Pessoal com os postos de trabalho providos e a prover no decurso de 2019.

## II.1 - Orçamento da Receita

### Quadro Síntese da Receita

Designação	Orçamento para 2018	Orçamento para 2019	Variação
Receitas Correntes	26.010.000,00 €	26.785.000,00 €	3,0%
Receitas de Capital	6.600.000,00 €	6.345.000,00 €	-3,9%
<b>Receita Total</b>	<b>32.610.000,00 €</b>	<b>33.130.000,00 €</b>	<b>1,6%</b>

A receita total estimada para 2019 apresenta um aumento relativamente à estimativa efetuada para 2018, na ordem dos 1,6%.

Conforme se constata, a receita corrente para 2019 apresenta uma expectativa de cobrança superior à prevista para 2018, na ordem dos 775.000€. Contrariamente, a estimativa de cobrança da receita de capital para 2019 é inferior em 255.000€ relativamente à prevista para 2018.

## II.2 - Orçamento da Despesa

### Quadro Síntese da Despesa

Designação	Orçamento para 2018	Orçamento para 2019	Variação
Despesas Correntes	21.934.000,00 €	23.665.000,00 €	7,9%
Despesas de Capital	10.676.000,00 €	9.465.000,00 €	-11,3%
<b>Despesa Total</b>	<b>32.610.000,00 €</b>	<b>33.130.000,00 €</b>	<b>1,6%</b>

A despesa prevista para 2019 é, obviamente, condicionada pela receita que se prevê obter, pelo que tal como aquela apresenta um aumento (520.000€; 1,6%) relativamente aos valores estimados para 2018.

Nesta conformidade, o orçamento municipal prevê que as receitas correntes estimadas sejam mais do que suficientes para fazer face às despesas correntes previstas, assegurando, inclusive, o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental estabelecida pela Lei n.º 73/2013. Efetivamente, além de financiar as amortizações de passivos financeiros e a participação obrigatória no Fundo de Apoio Municipal (FAM), prevê-se que a parte restante da receita corrente seja utilizada para financiar 25,8% do investimento a realizar pelo Município de forma direta (através do Plano Plurianual de Investimentos – PPI) e indireta (através de transferências de capital).

## II.3 - Análise das Receitas

### II.3.1 – Receita Corrente

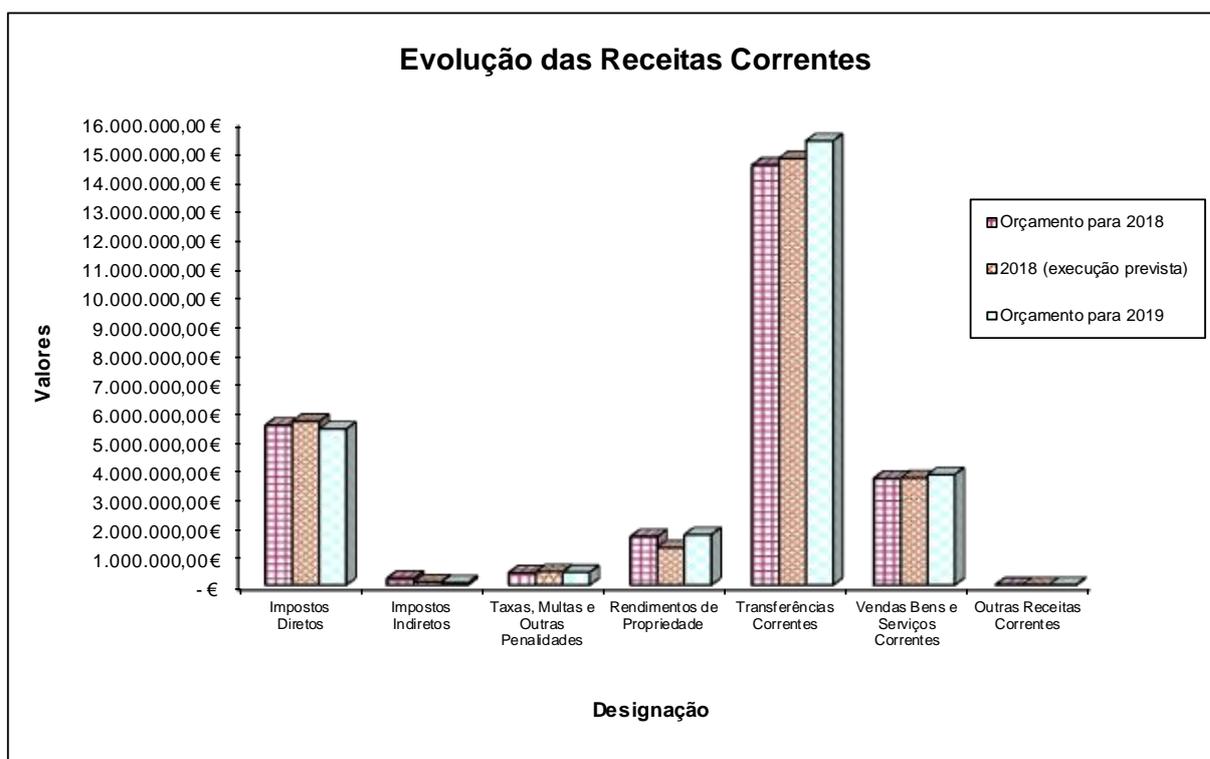
Receitas Correntes - 2019	montante	estrutura
Impostos Directos	5.383.000,00 €	20,10%
Impostos Indirectos	79.000,00 €	0,29%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	436.000,00 €	1,63%
Rendimentos de Propriedade	1.738.000,00 €	6,49%
Transferências Correntes	15.321.000,00 €	57,20%
Vendas de Bens e Serviços Correntes	3.811.000,00 €	14,23%
Outras Receitas Correntes	17.000,00 €	0,06%
<b>Total</b>	<b>26.785.000,00 €</b>	<b>100%</b>

Como se pode inferir do quadro acima, a estrutura da receita corrente do Município continua, à semelhança de anos anteriores, a revelar uma grande dependência de transferências com origem no Orçamento do Estado.

O quadro e o gráfico que se seguem permitem-nos fazer uma leitura da evolução da receita corrente:

#### Quadro Comparativo das Receitas Correntes

Designação	Orçamento para 2018	2018 (execução prevista)	Orçamento para 2019	Varição (o rç. 2019 / o rç. 2018)	Varição (o rç. 2019 / 2018 p rev.)
Impostos Directos	5.514.000,00 €	5.646.000,00 €	5.383.000,00 €	-2,4%	-4,7%
Impostos Indirectos	233.000,00 €	107.000,00 €	79.000,00 €	-66,1%	-26,2%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	428.000,00 €	454.000,00 €	436.000,00 €	1,9%	-4,0%
Rendimentos de Propriedade	1.672.000,00 €	1.292.000,00 €	1.738.000,00 €	3,9%	34,5%
Transferências Correntes	14.481.000,00 €	14.718.000,00 €	15.321.000,00 €	5,8%	4,1%
Vendas Bens e Serviços Correntes	3.679.000,00 €	3.691.000,00 €	3.811.000,00 €	3,6%	3,3%
Outras Receitas Correntes	3.000,00 €	12.000,00 €	17.000,00 €	466,7%	41,7%
<b>Total</b>	<b>26.010.000,00 €</b>	<b>25.920.000,00 €</b>	<b>26.785.000,00 €</b>	<b>3,0%</b>	<b>3,3%</b>

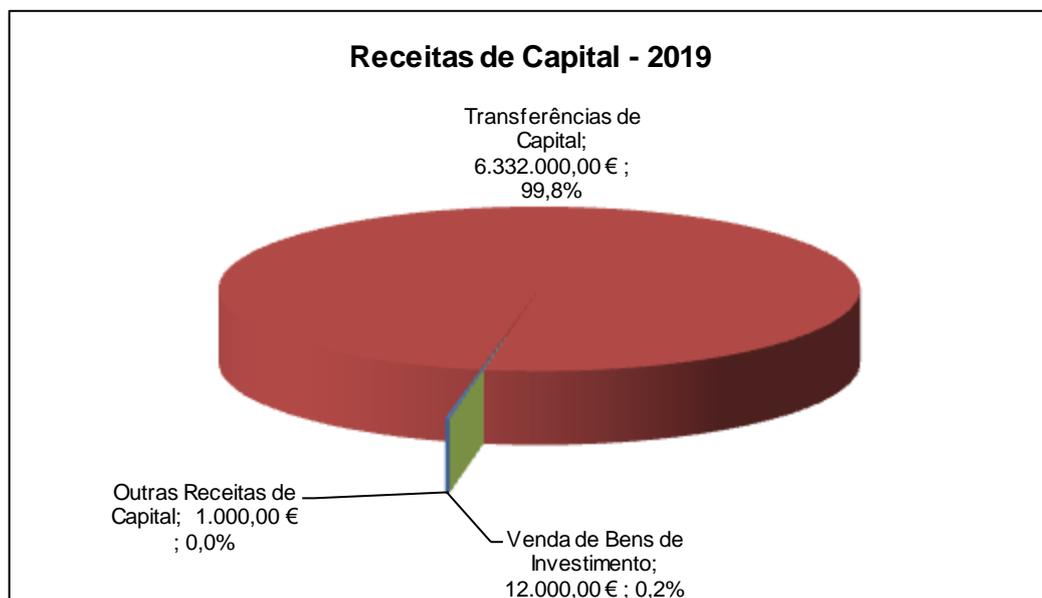


Conforme se pode constatar, a receita corrente prevista para 2019 é superior em 3,0% àquela que foi orçamentada para 2018, estimando-se um aumento de arrecadação na ordem dos 865.000€ relativamente ao valor que, tendo em conta a execução orçamental em curso, se prevê realizar em 2018.

Conforme é referido na Nota Metodológica atrás apresentada, importa levar em consideração que a estimativa de arrecadação de receita para 2019 no capítulo relativo a:

- Rendimentos de Propriedade - inclui a arrecadação das rendas a liquidar pela AGDA, S.A., relativa aos anos de 2011 a 2019 (abatida dos valores de adiantamento entretanto recebidos relativamente aos anos 2011 a 2016) no âmbito do contrato de gestão celebrado;
- Transferências Correntes - inclui o montante não arrecadado em 2013 (por não aplicação da taxa correta por parte da Administração Central) de 50% da Participação Variável no IRS.

### II.3.2 – Receita de Capital



A análise do gráfico acima permite-nos perceber que o financiamento das despesas de capital é obtido através do recurso a transferências de capital (onde se incluem as verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro de capital, ao montante resultante do disposto no n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013 e a candidaturas a fundos comunitários) e, num valor residual, à venda de bens de investimento e a outras receitas de capital.

#### Quadro Comparativo das Receitas de Capital

Designação	Orçamento para 2018	Orçamento para 2019	Variação (o rç. 2019 / o rç. 2018)
Venda de Bens de Investimento	10.000,00 €	12.000,00 €	20,0%
Transferências de Capital	6.585.000,00 €	6.332.000,00 €	-3,8%
Outras Receitas de Capital	5.000,00 €	1.000,00 €	-80,0%
<b>Total</b>	<b>6.600.000,00 €</b>	<b>6.345.000,00 €</b>	<b>-3,9%</b>

Conforme é referido na Nota Metodológica, a estimativa de venda de bens de investimento está condicionada pela Lei do Orçamento do Estado para 2018. No entanto, tal não impedirá o Executivo Municipal de recorrer à venda em hasta pública de lotes de terreno, bem como de material de transporte e outros equipamentos, em valor superior ao estimado, caso isso se mostre necessário para um adequado financiamento da estratégia de investimento municipal.

Conforme se pode verificar no quadro acima, a estimativa de receita de capital a arrecadar em 2019 é inferior à orçamentada para 2018 (na ordem dos 255.000€). A estimativa efetuada leva em consideração verbas relativas a projetos financiados no âmbito do “QREN”, que já se encontram totalmente executados, cujo recebimento final se aguarda, bem como, o financiamento pelo Quadro Comunitário “Portugal2020” de obras constantes do Plano Plurianual de Investimentos.

Para uma melhor perceção são apresentadas, candidatura a candidatura, as verbas que se estimam arrecadar em 2019 e anos seguintes.

## CANDIDATURAS A FUNDOS COMUNITÁRIOS

Projeto	Programa Comunitário	Valor elegível aprovado após reprogramação	%Financ.	Valor a comparticipar	Valor recebido	Valor a receber	Previsão de Receita até final de 2018	Previsão de Receita para 2019	Previsão de Receita para 2020	Previsão de Receita para 2021
<b>FEDER</b>		8.253.949,39 €		7.015.856,98 €	496.822,37 €	6.518.087,25 €	314.466,38 €	3.160.847,02 €	2.723.597,08 €	319.176,77 €
Requalificação da Rede Viária Fundamental do Concelho de Odemira 3.ª fase	INALentejo	1.413.168,48 €	85,00%	1.201.193,21 €	114.747,49 €	1.086.445,72 €		1.086.445,72 €		
Dotação de passeios e vias pedonais dedicadas em Odemira	PORA (4.5) / PEDU	183.693,64 €	85,00%	156.139,59 €	146.752,16 €	9.387,43 €		9.387,43 €		
Dotação de passeios e vias pedonais dedicadas em S. Teotónio	PORA (4.5) / PEDU	216.306,36 €	85,00%	183.860,41 €	107.022,71 €	76.837,70 €	67.644,68 €	9.193,02 €		
Construção de Ciclovias em Longueira/Almograve	PORA (4.5) / PEDU	254.035,59 €	85,00%	215.930,25 €	- €	215.930,25 €		64.779,08 €	151.151,18 €	
Terminal Intermodal de V.N.Milfontes	PORA (4.5) / PEDU	200.000,00 €	85,00%	170.000,00 €	- €	170.000,00 €		42.500,00 €	127.500,00 €	
Projeto Piloto de Transporte Flexível em Sabóia e Santa Clara-a-Velha	PORA (4.5) / PEDU	50.000,00 €	85,00%	42.500,00 €	- €	42.500,00 €		21.250,00 €	21.250,00 €	
Ciclovía entre Alagoachos e Galeado	PORA (4.5) / PEDU	160.000,00 €	85,00%	136.000,00 €	- €	136.000,00 €		136.000,00 €		
Dotação de passeios e vias pedonais dedicadas em em Longueira /Almograve	PORA (4.5) / PEDU	160.000,00 €	85,00%	136.000,00 €	128.300,01 €	6.752,63 €		6.752,63 €		
Dotação de passeios e vias pedonais dedicadas em Luzianes-Gare	PORA (4.5) / PEDU	80.000,00 €	85,00%	68.000,00 €	- €	68.000,00 €		34.000,00 €	34.000,00 €	- €
Requalificação da Zona Ribeirinha de Odemira	PORA (6.5) / PEDU	350.000,00 €	85,00%	297.500,00 €	- €	297.500,00 €		297.500,00 €	- €	
Requalificação do Mercado Municipal de Odemira	PORA (6.5) / PEDU	200.000,00 €	85,00%	170.000,00 €	- €	170.000,00 €		51.000,00 €	119.000,00 €	
Requalificação do Núcleo Antigo e Histórico de S. Teotónio	PORA (6.5) / PEDU	350.000,00 €	85,00%	297.500,00 €	- €	297.500,00 €		86.275,00 €	211.225,00 €	
Requalificação do Núcleo Antigo e Ribeirinho da Zambujeira do Mar	PORA (6.5) / PEDU	670.539,44 €	85,00%	569.958,52 €	- €	569.958,52 €		22.798,34 €	227.983,41 €	319.176,77 €
Requalificação da Antiga Moagem de Sabóia	PORA (6.5) / PEDU	111.500,00 €	85,00%	94.775,00 €	- €	94.775,00 €		47.387,50 €	47.387,50 €	
Requalificação do Núcleo Antigo de Colos	PORA (6.5) / PEDU	150.000,00 €	85,00%	127.500,00 €	- €	127.500,00 €	25.500,00 €	102.000,00 €		
Requalificação do Núcleo Antigo de S.Luís	PORA (6.5) / PEDU	100.000,00 €	85,00%	85.000,00 €	- €	85.000,00 €		25.500,00 €	59.500,00 €	
Arranjo da Envolvente ao Lar de Relíquias	PORA (6.5) / PEDU	160.000,00 €	85,00%	136.000,00 €	- €	136.000,00 €		136.000,00 €	- €	
Requalificação de Edifício da Antiga Casa do Povo (Sabóia)	PORA (9.8) / PEDU	80.000,00 €	85,00%	68.000,00 €	- €	68.000,00 €		- €	68.000,00 €	
Eficiência Energética - Equipamentos	PORA / ITI	547.058,82 €	85,00%	465.000,00 €	- €	465.000,00 €		11.625,00 €	453.375,00 €	
Eficiência Energética - Iluminação Pública	PORA / ITI	547.058,82 €	85,00%	465.000,00 €	- €	465.000,00 €		- €	465.000,00 €	
Odemira Empreende: Viveiro de Empresas	PORA / ITI	350.000,00 €	85,00%	297.500,00 €	- €	297.500,00 €		44.625,00 €	252.875,00 €	
Qualificação do Centro de Atividades Ocupacionais	PORA / ITI	500.000,00 €	85,00%	425.000,00 €	- €	425.000,00 €		85.000,00 €	340.000,00 €	
Centro Escolar de S.Luís	PORA / ITI	180.000,00 €	85,00%	153.000,00 €	- €	153.000,00 €		7.650,00 €	145.350,00 €	
Centro Escolar de S.Teotónio	PORA / ITI	1.240.588,24 €	85,00%	1.054.500,00 €	- €	1.054.500,00 €	221.321,70 €	833.178,30 €		
Centro de Excelência e Inovação de Odemira	PORA	254.028,51 €	85,00%	215.924,23 €	- €	215.924,23 €		123.076,81 €	92.847,42 €	
Espaço Moagem - Incubadora de Empresas não tecnológicas de Sabóia	PORA	907.558,00 €	85,00%	771.424,30 €	- €	771.424,30 €		192.856,08 €	578.568,23 €	
<b>Fundo de Coesão (FOECS)</b>		847.320,94 €		720.222,80 €	- €	620.222,80 €	233.437,32 €	486.785,48 €	- €	- €
Ampliação do sistema de abastecimento de água de Campo Redondo - Foros dos Vales	POSEUR	365.737,88 €	85,00%	310.877,20 €	- €	310.877,20 €	233.437,32 €	77.439,88 €		
Ampliação do sistema de abastecimento de água de São Teotónio - Casa Nova da Cruz	POSEUR	252.000,00 €	85,00%	214.200,00 €	- €	214.200,00 €		214.200,00 €	- €	
Ampliação do sistema de drenagem de águas residuais do Castelhão - Troviscais	POSEUR	111.936,00 €	85,00%	95.145,60 €	- €	95.145,60 €		95.145,60 €	- €	
<b>FEADER</b>		732.383,16 €		668.767,84 €	- €	668.767,84 €	- €	373.634,65 €	295.133,20 €	- €
Defesa da Floresta Contra Incêndios	PDR	96.230,00 €	100,00%	96.230,00 €	0,00 €	96.230,00 €		48.115,00 €	48.115,00 €	
Dinamização e Valorização do Turismo náutico no Mira	MAR2020	548.929,33 €	90,00%	494.036,40 €	0,00 €	494.036,40 €		247.018,20 €	247.018,20 €	
Plano Estratégico e Operacional de Valorização do Rio Mira	MAR2020	87.223,83 €	90,00%	78.501,45 €	0,00 €	78.501,45 €		78.501,45 €	- €	
<b>OUTROS</b>		145.000,00 €		108.750,00 €	47.119,20 €	5.000,00 €	- €	5.000,00 €	- €	- €
Life Charcos	LIFE +	145.000,00 €	75,00%	108.750,00 €	47.119,20 €	5.000,00 €		5.000,00 €	- €	

### II.3.3 – Receita Global

Receita Global do Município	Orçamento para 2018		Orçamento para 2019	
	montante	estrutura	montante	estrutura
Impostos Diretos	5.514.000,00 €	16,9%	5.383.000,00 €	16,2%
Trf. Administração Central e Seg. Social	20.929.000,00 €	64,2%	21.543.000,00 €	65,0%
Venda de Bens de Investimento	10.000,00 €	0,03%	12.000,00 €	0,04%
Outras Receitas	6.157.000,00 €	18,9%	6.192.000,00 €	18,7%
<b>Total</b>	<b>32.610.000,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>33.130.000,00 €</b>	<b>100%</b>

Em termos globais estima-se que, em 2019, as transferências provenientes da Administração Central e da Segurança Social tenham um peso estrutural ligeiramente superior ao previsto para 2018, representando 65,0% das receitas totais previstas, assumindo os fundos provenientes do Orçamento do Estado e do “QREN”/“Portugal 2020” um papel preponderante.

## II.4 - Análise das Despesas

### II.4.1 – Despesa Corrente

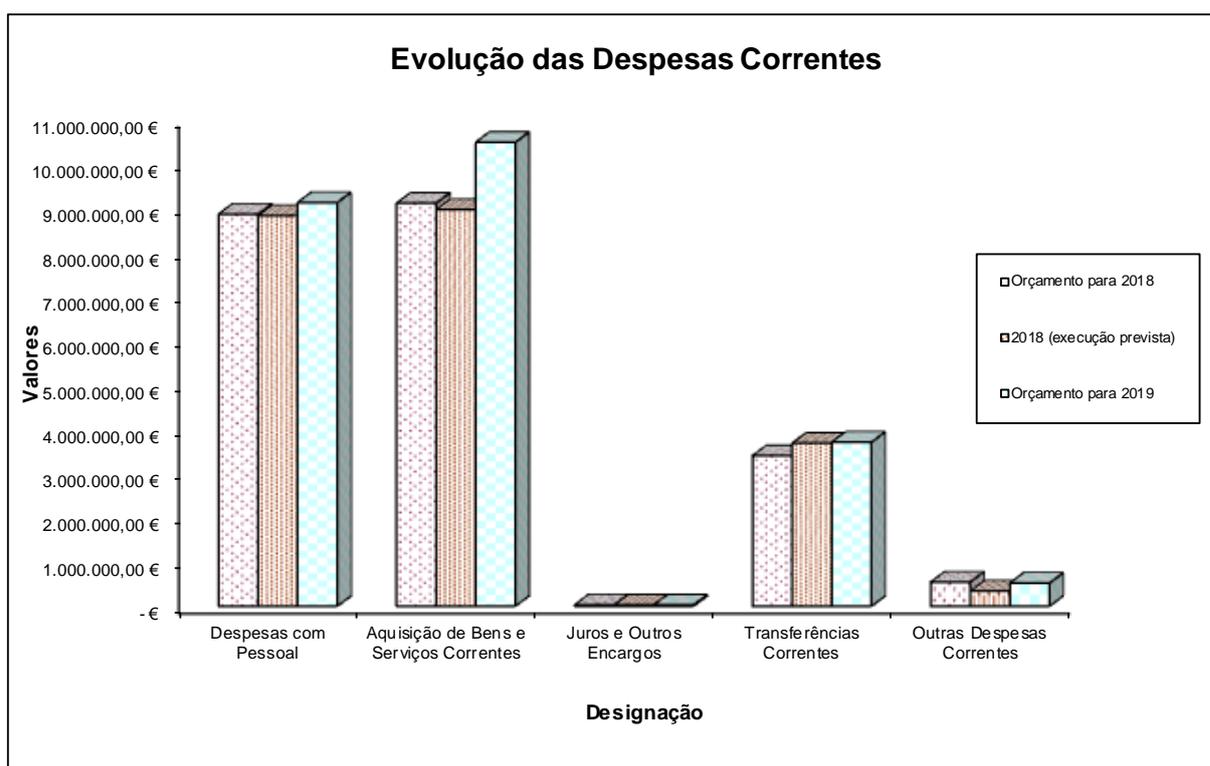
<b>Despesas Correntes - 2019</b>	<b>montante</b>	<b>estrutura</b>
Despesas com Pessoal	9.123.000,00 €	38,6%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	10.363.000,00 €	43,8%
Juros e Outros Encargos	23.000,00 €	0,1%
Transferências Correntes	3.706.000,00 €	15,7%
Outras Despesas Correntes	450.000,00 €	1,9%
<b>Total</b>	<b>23.665.000,00 €</b>	<b>100%</b>

Conforme se pode constatar, as grandes afetações da despesa corrente estimada para 2019 destinam-se ao pagamento de despesas com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços (mais de 80% do valor orçamentado).

O quadro e o gráfico da página seguinte permitem-nos fazer uma leitura da evolução da despesa corrente.

### Quadro Comparativo das Despesas Correntes

Designação	Orçamento para 2018	2018 (execução prevista)	Orçamento para 2019	Variação (o rç. 2019 / o rç. 2018)	Variação (o rç. 2019 / 2018 p rev.)
Despesas com Pessoal	8.857.000,00 €	8.828.000,00 €	9.123.000,00 €	3,0%	3,3%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	9.106.500,00 €	8.963.000,00 €	10.363.000,00 €	13,8%	15,6%
Juros e Outros Encargos	27.000,00 €	23.000,00 €	23.000,00 €	-14,8%	0,0%
Transferências Correntes	3.400.000,00 €	3.683.000,00 €	3.706.000,00 €	9,0%	0,6%
Outras Despesas Correntes	543.500,00 €	341.000,00 €	450.000,00 €	-17,2%	32,0%
<b>Total</b>	<b>21.934.000,00 €</b>	<b>21.838.000,00 €</b>	<b>23.665.000,00 €</b>	<b>7,9%</b>	<b>8,4%</b>



Conforme se pode inferir, a despesa corrente prevista para 2019 é superior àquela que foi estimada para 2018 (7,9%), estimando-se um aumento de execução de 1.827.000€ relativamente ao valor que, tendo em conta a execução orçamental em curso, se prevê realizar em 2018.

Ao nível do pessoal, a estimativa de despesa apresenta um crescimento relativamente ao valor estimado de execução para o ano em curso na ordem dos 295.000€.

As verbas previstas para a aquisição de bens e serviços incluem faturas de fornecedores conta-corrente que transitarão para 2019. O Orçamento para 2019 prevê verbas para fazer face aos encargos anuais relativos aos serviços prestados pelas empresas intermunicipais da área ambiental (água, saneamento, recolha de resíduos sólidos urbanos, recolha de recicláveis) bem como para outras despesas de carácter permanente, como sejam, energia, comunicações, seguros e transportes.

O Plano de Atividades Municipal (PAM) apresentado dá-nos conta de grande parte da despesa efetuada com a aquisição de bens e serviços (95,8% em 2019), mas também com transferências correntes e de capital afetas a projetos mais relevantes da atividade municipal. O quadro seguinte permite-nos perceber as áreas funcionais às quais os mesmos se encontram afetos, bem como, os montantes estimados para 2019.

<b>PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL - 2019</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>2.617.500,00 €</b>	<b>16,9%</b>
CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	200.000,00 €	1,3%
CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	183.000,00 €	1,2%
GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	65.000,00 €	0,4%
COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS E POSTAIS	200.000,00 €	1,3%
GESTÃO MUNICIPAL	1.035.000,00 €	6,7%
INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, PROTOCOLO, IMAGEM DO CONCELHO	175.000,00 €	1,1%
CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS	110.000,00 €	0,7%
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00 €	1,0%
ODEMIRA SIMPLIFICA	34.000,00 €	0,2%
PROTEÇÃO CIVIL	465.500,00 €	3,0%
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>6.602.750,00 €</b>	<b>42,7%</b>
ODEMIRA TERRITÓRIO EDUCATIVO	1.524.600,00 €	9,9%
PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	498.300,00 €	3,2%
ODEMIRA ACREDITA EM TI	108.500,00 €	0,7%
ODEMIRA SAUDÁVEL	34.700,00 €	0,2%
ODEMIRA APOIA	92.300,00 €	0,6%
ODEMIRA SOCIAL	213.700,00 €	1,4%
ODEMIRA SÉNIOR	68.700,00 €	0,4%
ODEMIRA INTEGRAL	72.250,00 €	0,5%
GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO	527.000,00 €	3,4%
GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO	1.117.500,00 €	7,2%
GESTÃO DE RESÍDUOS	853.500,00 €	5,5%
PROMOÇÃO AMBIENTAL	85.750,00 €	0,6%
SAÚDE PÚBLICA	55.000,00 €	0,4%
COMEMORAÇÕES ABRIL EM ODEMIRA	132.000,00 €	0,9%
ODEMIRA CULTURAL	355.000,00 €	2,3%
PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	200.000,00 €	1,3%
BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO	79.000,00 €	0,5%
ODEMIRA ATIVA 3/80	564.950,00 €	3,7%
RIO MIRA PARA TODOS (OP 2014)	10.000,00 €	0,1%
REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO MIRA (OP 2015)	10.000,00 €	0,1%
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>3.230.100,00 €</b>	<b>20,9%</b>
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	2.075.000,00 €	13,4%
CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ESTRADAS MUNICIPAIS	245.000,00 €	1,6%
FACECO	188.350,00 €	1,2%
FEIRA DA CAÇA MAIOR & PESCA DESPORTIVA	45.000,00 €	0,3%
FEIRA DE TURISMO	103.000,00 €	0,7%
ODEMIRA TERRITÓRIO TURÍSTICO	247.150,00 €	1,6%
ODEMIRA EMPREENDE	326.600,00 €	2,1%
<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>3.001.000,00 €</b>	<b>19,4%</b>
EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	838.000,00 €	5,4%
FREGUESIAS: CONTRATOS DE EXECUÇÃO, PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO	1.624.000,00 €	10,5%
MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	539.000,00 €	3,5%
<b>TOTAL</b>	<b>15.451.350,00 €</b>	<b>100%</b>

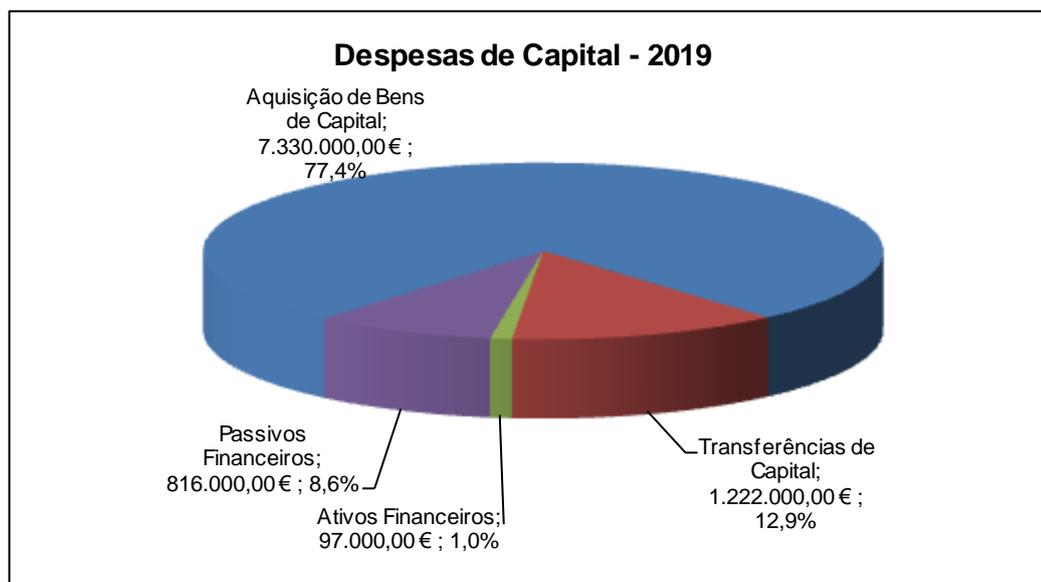
Refira-se, ainda, que a aquisição de bens e serviços e as despesas com o pessoal (sobretudo o mais operacional) não se traduzem num encargo corrente (custos operacionais) puro e simples. Pelo contrário, parte dessas despesas são afetas à realização de investimentos através de obras por administração direta que, posteriormente, incorporam o Ativo Imobilizado do Município. Em 2019 as obras a realizar são as que constam do quadro seguinte:

<b>Obras por Administração Direta - 2019</b>	<b>Valor estimado</b>
Prolongamento da Rede de Águas da Zona Nascente de V. N. Milfontes	15.000,00 €
Execução do Parque de Estacionamento da Zona Nascente de Odemira	6.000,00 €
Execução do Parque de Estacionamento da Quinta da Estrela em Odemira	12.000,00 €
Arranjo Urbano na Envolvente à EN 120 em Boavista dos Pinheiros	23.000,00 €
Infraestruturas do Plano de Pormenor das Portas do Transval	30.000,00 €
Arranjos Urbanos na Vila de Odemira	4.000,00 €
Arranjos Urbanos em Zambujeira do Mar	14.000,00 €
Arranjos Urbanos em Fornalhas Velhas - Vale de Santiago	5.000,00 €
Beneficiação do Parque das Águas em Boavista dos Pinheiros	8.000,00 €
Beneficiação do Espaço de Feiras e Certames em S. Teotónio	16.000,00 €
Pavimentação de Rua em São Martinho das Amoreiras	22.000,00 €
<b>Total</b>	<b>155.000,00 €</b>

Por seu lado, as transferências correntes estimadas para 2019 destinam-se a freguesias e outras entidades do setor público, bem como, a instituições sem fins lucrativos. A estimativa de transferências a efetuar em 2019 é ligeiramente superior (0,6%) ao valor que, tendo em conta a execução orçamental em curso, se prevê realizar em 2018.

Refira-se que os montantes previstos para as freguesias incluem verbas enquadradas no âmbito da delegação legal de competências prevista no art.º 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, de forma a permitir a celebração dos acordos de execução estabelecidos no seu art.º 133.º.

## II.4.2 – Despesas de Capital



A despesa de capital estimada é maioritariamente (77,4%) direcionada para a aquisição de bens de capital através da execução de investimentos em terrenos, edifícios e construções diversas, bem como para a aquisição de equipamento básico, administrativo, informático e de transporte. A estes junta-se a aquisição de bens de domínio público ao nível da construção de viadutos, arruamentos e obras complementares, captação e distribuição de água, sistemas de drenagem e estações de tratamento de águas residuais, iluminação pública e infraestruturas para distribuição de energia elétrica, viação rural, entre outros.

A restante despesa prevista destina-se a transferências de capital para várias entidades, à amortização de passivos financeiros contraídos pelo Município para financiar investimentos já realizados e à participação no Fundo de Apoio Municipal (ativo financeiro).

**Quadro Comparativo das Despesas de Capital**

<b>Designação</b>	<b>Orçamento para 2018</b>	<b>Orçamento para 2019</b>	<b>Variação</b>
Aquisição de Bens de Capital	7.888.000,00 €	7.330.000,00 €	-7,1%
Transferências de Capital	1.395.000,00 €	1.222.000,00 €	-12,4%
Ativos Financeiros	193.000,00 €	97.000,00 €	-49,7%
Passivos Financeiros	1.200.000,00 €	816.000,00 €	-32,0%
<b>Total</b>	<b>10.676.000,00 €</b>	<b>9.465.000,00 €</b>	<b>-11,3%</b>

Comparativamente com o orçamentado em 2018 estima-se um decréscimo (11,3%) da despesa de capital para 2019.

Conforme se pode constatar o decréscimo estimado ocorre, sobretudo, ao nível de 2 capítulos: aquisição de bens de capital, e, passivos financeiros. Relativamente aos passivos financeiros, a redução está ligada à conclusão da amortização, no final do presente ano, dos empréstimos CGD - 0546/001623/091 e CGD - 0546/001632/991. Ao nível da aquisição de bens de capital, o quadro seguinte dá-nos conta do investimento direto do município discriminado projeto a projeto no Plano Plurianual de Investimentos.

**P.P.I. segundo as diferentes funções**

<b>Designação</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Funções Gerais	944.000,00 €	12,7%	2.455.000,00 €	1.616.000,00 €	- €
Funções Sociais	4.696.000,00 €	63,2%	11.087.000,00 €	2.532.000,00 €	- €
Funções Económicas	1.316.000,00 €	17,7%	2.731.000,00 €	2.035.000,00 €	- €
Outras Funções	471.000,00 €	6,3%	149.000,00 €	100.000,00 €	- €
<b>Total</b>	<b>7.427.000,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>16.422.000,00 €</b>	<b>6.283.000,00 €</b>	<b>- €</b>

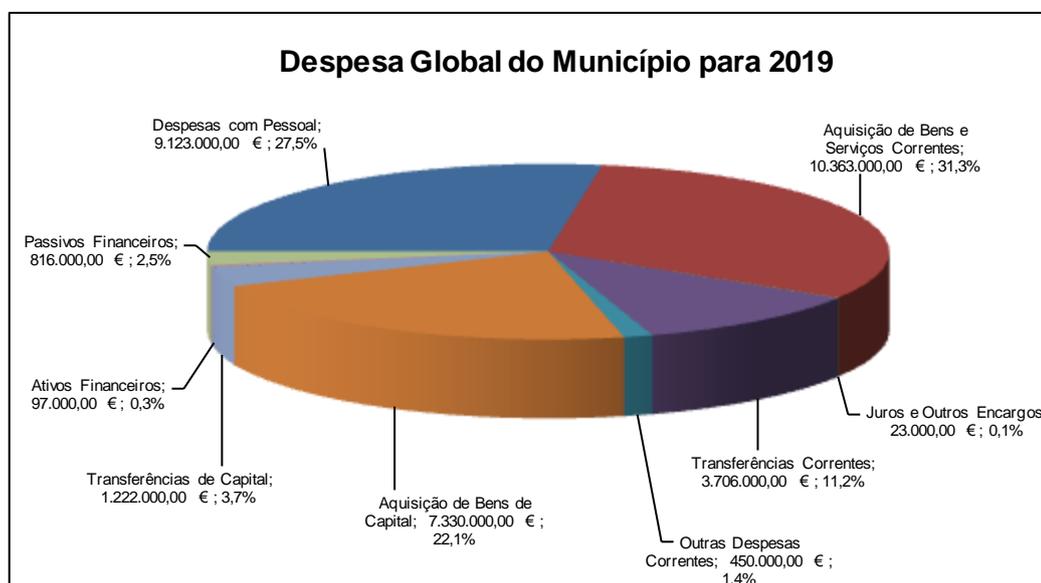
Ao nível do investimento indireto, realizado através transferências de capital para várias entidades, estima-se uma redução na ordem dos 173.000€.

Refira-se que cerca de 87,3% do montante orçamentado para transferências de capital em 2019 se encontra enquadrado em projetos constantes do Plano de Atividades Municipal. Para além desse montante estão, também, estimadas verbas a entregar a várias instituições sem fins lucrativos. Estimam-se, ainda, verbas a transferir para entidades da Administração Local tendo em conta acordos de colaboração em curso e projetos conjuntos a desenvolver.

O valor estimado ao nível dos passivos financeiros explica-se pela maturidade dos financiamentos de longo prazo contratados junto das Instituições Bancárias, todos eles já em fase de amortização.

## II.4.3 – Despesa Global

Despesa Global do Município	Orçamento para 2018		Orçamento para 2019	
	montante	estrutura	montante	estrutura
Despesas com Pessoal	8.857.000,00 €	27,2%	9.123.000,00 €	27,5%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	9.106.500,00 €	27,9%	10.363.000,00 €	31,3%
Juros e Outros Encargos	27.000,00 €	0,1%	23.000,00 €	0,1%
Transferências Correntes	3.400.000,00 €	10,4%	3.706.000,00 €	11,2%
Outras Despesas Correntes	543.500,00 €	1,7%	450.000,00 €	1,4%
Aquisição de Bens de Capital	7.888.000,00 €	24,2%	7.330.000,00 €	22,1%
Transferências de Capital	1.395.000,00 €	4,3%	1.222.000,00 €	3,7%
Ativos Financeiros	193.000,00 €	0,6%	97.000,00 €	0,3%
Passivos Financeiros	1.200.000,00 €	3,7%	816.000,00 €	2,5%
<b>Total</b>	<b>32.610.000,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>33.130.000,00 €</b>	<b>100%</b>



O quadro e gráfico da página anterior demonstram a intenção do Município quanto à afetação dos seus recursos. Com efeito, 22,1% da despesa global destina-se a investimento direto e 3,7% a investimento indireto, através de transferências de capital. Considerando ainda as amortizações de passivos financeiros e a participação no FAM, concluímos que a despesa de capital representa 28,6% da despesa global. Atente-se, no entanto, que a receita de capital prevista arrecadar apenas representa 19,2% da receita total pelo que, conforme atrás se referiu, parte da despesa de capital será financiada com recurso a receita corrente.

Refira-se, também, que o serviço da dívida municipal continua a ter uma expressão diminuta (representa 2,6% da despesa global). O mapa da página seguinte demonstra os encargos a satisfazer com juros e amortizações de empréstimos para o ano financeiro de 2019.

**MAPA DOS ENCARGOS ANUAIS A SATISFAZER COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - 2019 (ESTIMATIVA)**

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A.M.	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do T.C.		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano			Encargos do ano vencidos e não pagos		Divida em 31 de Dezembro	
					Nº Reg.	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora	em 1 de Janeiro	em 31 de Dezembro	
																		Divida em 1 de Janeiro
<b>Médio e Longo Prazo:</b>																		
C-GD - 3015002751691 (alteração de denominação) / 0546690150004992370019	2001-11-21	2002-08-22	20	15	132402	2002-07-25	Investimentos / Diversos	3.416.765,59	3.384.792,01	4,060%	Euribor 3M + 0,49%	249.000	5.000	254.000	0	0	937.000	898.000
BPI - 28112698300402	2002-12-23	2003-02-18	20	14	367802	2003-05-22	Investimentos / Diversos	474.385,30	474.385,30	3,777%	Euribor 6M + 0,875%	30.000	1.000	31.000	0	0	164.000	134.000
CCAM - 5602284011	2003-11-27	2003-12-17	20	14	325503	2004-03-04	Investimentos / Diversos	1.527.000,00	1.527.000,00	2,784%	Euribor 6M + 0,5%	108.000	2.000	110.000	0	0	539.000	431.000
C-GD - 3015004050791 (alteração de denominação) / 0546690150004992370019	2004-11-29	2004-12-02	20	13	304704	2005-02-24	Investimentos / Diversos	1.545.000,00	1.451.501,01	2,365%	Euribor 6M + 0,24%	100.000	1.000	101.000	0	0	599.000	499.000
BPI - 281126983005	30-09-2005	2005-11-14	20	11	0306	2006-03-02	Investimentos / Diversos	1.868.990,00	1.790.392,42	2,225%	Euribor 6M + 0,1%	98.000	0	98.000	0	0	875.000	777.000
NOVOBANCO / BES - 220678681	2006-12-22	2006-12-29	20	10	03-07	2007-05-14	Investimentos / Diversos	2.238.848,00	2.190.808,18	3,792%	Euribor 6M + 0,06%	147.000	1.000	148.000	0	0	1.242.000	1.095.000
BPI - 281126983006	2009-09-18	2009-10-02	20	8	1979-09	2009-11-12	Investimentos / Diversos	5.695.000,00	1.301.862,54	2,520%	Euribor 6M + 1,5%	84.000	12.000	96.000	0	0	1.064.000	980.000
<b>Total</b>								16.783.988,89	12.120.741,46			816.000	22.000	838.000	0	0	5.420.000	4.604.000

#### II.4.4 – Análise Comparativa: Despesa Agregada da Administração Local - 2019 / Despesa do Município de Odemira 2019

<b>Despesa Agregada da Administração Local - 2019</b>		unid: milhões de euros	
<b>Designação</b>	<b>montante</b>	<b>estrutura</b>	
Despesas com o Pessoal	2.752	33,5%	
Outra Despesa Corrente	3.580	43,6%	
Despesa de Capital	1.886	22,9%	
<b>Total</b>	<b>8.218</b>	<b>100%</b>	

Fonte: relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2019 (Quadro VI.1.11. Receitas e Despesas da Administração Local)

<b>Despesa Global do Município de Odemira - 2019</b>		unid: milhões de euros	
<b>Designação</b>	<b>montante</b>	<b>estrutura</b>	
Despesas com o Pessoal	9,123	27,5%	
Outra Despesa Corrente	14,542	43,9%	
Despesa de Capital	9,465	28,6%	
<b>Total</b>	<b>33,130</b>	<b>100%</b>	

Comparando os valores orçamentados pelo Município para 2019 com os dados disponíveis na Proposta de Orçamento do Estado para 2019, relativamente à afetação de recursos ao nível da Administração Local do país, conclui-se que o Município de Odemira estima, em termos relativos e de estrutura, um investimento acima da média nacional, prevendo afetar menos recursos a despesas de funcionamento do que a generalidade dos municípios do país.

## **Anexos**

**Documentação relativa ao montante reclamado de IRS**

**Sandra Isabel C. Oliveira**

---

**De:** Rui Pedro Silva  
**Enviado:** segunda-feira, 30 de Julho de 2012 10:39  
**Para:** patrimonio  
**Assunto:** FW: Aplicação da lei das finanças locais. Participação variável no irs.  
**Anexos:** Proc. 894 - E-Mail.(Fin.Locais).doc

Bom dia Sandra,  
Para levar em consideração.

Rui Silva  
Município de Odemira  
Divisão Financeira e de Aprovisionamento  
[rui.silva@cm-odemira.pt](mailto:rui.silva@cm-odemira.pt)

**De:** DSIRS - Apoio [<mailto:dsirs-apoio@at.gov.pt>]  
**Enviada:** sexta-feira, 27 de Julho de 2012 10:32  
**Para:** Rui Pedro Silva  
**Assunto:** FW: Aplicação da lei das finanças locais. Participação variável no irs.

Exmo(a) Senhor(a)

Encarrega-me a Senhora Diretora de Serviços de enviar o ficheiro anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Direção de Serviços do IRS/Secretariado

---

A resposta agora enviada, apesar de tecnicamente correta não é vinculativa para a Administração Tributária, uma vez que a tramitação informal do processo implica a inobservância dos requisitos formais previstos no Artigo 68º. da Lei Geral Tributária.

**Aviso de Confidencialidade:** Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.

**Limitação de Responsabilidade:** Como o correio electrónico pode ser afectado por dificuldades técnicas ou operacionais, não se garante a sua recepção de forma adequada e atempada. Quaisquer comunicações que devam observar prazos, deverão também ser enviadas por correio ou fac-símile. Qualquer opinião expressa na presente mensagem é imputável à pessoa que a enviou, a não ser que o contrário resulte expressamente do seu texto. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e de quaisquer ficheiros nele contidos. O correio electrónico não garante a confidencialidade dos conteúdos das mensagens. Caso o destinatário deste e-mail tenha qualquer objecção à utilização deste meio deverá contactar de imediato o remetente.

**Confidentiality Warning:** This e-mail and any files transmitted with it are confidential and may be privileged and are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you are not the intended recipient of this communication please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.



**Registado c/ AR**

EXMO. SENHOR  
DIRETOR-GERAL DA AUTORIDADE  
TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA  
RUA DA PRATA N° 10 – 2°  
1149 – 027 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

DCAF/010 (10.05.06)

**ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO 2013 – VALOR RELATIVO AO IRS A TRANSFERIR. MUNICÍPIO DE ODEMIRA.**

Na sequência do ofício da Câmara Municipal de Odemira, recebido nesta Direção-Geral em 24-10-2012, cuja cópia se envia em anexo, vem o Município solicitar a retificação do montante a transferir a título da participação variável no IRS no ano de 2013, informando que a taxa da participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal sua área em 2012 foi de 5% e não de 2,5%.

Mais se informa que para o cálculo do montante a transferir em 2013 a título da participação do IRS para o Município de Odemira, esta Direção-Geral considerou o valor de 2,5% de acordo com a informação consultada no Portal das Finanças em 08-08-2012, que tinha como data da última atualização 20-10-2011, a qual ainda se mantém no Portal.

Face ao exposto, apresenta-se no quadro seguinte, a correção decorrente da alteração da taxa acima mencionada:

	IRS PIE	% IRS	IRS a transferir
	(1)	(2)	(3)
Mapa XIX OE/2013	435 680 €	2,5%	217 840 €
Correção 2013	435 680 €	5,0%	435 680 €

Considerando que é a Autoridade Tributária e Aduaneira a entidade que transfere mensalmente para a DGAL a verba relativa à participação variável no IRS, para posterior transferência para os municípios, ficamos a aguardar de V. Ex.<sup>a</sup> os esclarecimentos tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral



Sónia Ramalhinho

*Em anexo: Ofício do Município de Odemira e respetivos anexos.*

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo



MUNICÍPIO

REGISTADO  
CI. AR

N.º Ofício / Data

015535 12 10-22

Scanner 4511 IRS de 2012

DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO

Câmara Municipal de Odemira  
Praça da República, 7630-139 Odemira  
Tel. 283 320 900 Fax. 283 327 323  
geral@cm-odemira.pt

www.cm-odemira.pt

Exm.ª Sr.ª  
Diretora Geral do Orçamento  
Direcção-Geral do Orçamento  
Rua da Alfândega, 5 - 2.º  
1149-004 Lisboa

Nossa referência

Sua referência

Sua comunicação de

**Assunto: PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO 2013 - VALOR RELATIVO AO IRS A TRANSFERIR**

Ao tomarmos conhecimento da Proposta de Orçamento do Estado para 2013, verificamos que o Mapa XIX prevê uma transferência de IRS (IRS %) de 2,5% para o Município de Odemira.

Porém, a Assembleia Municipal de Odemira, em sessão realizada em 2011/09/30, deliberou aprovar, por maioria, a fixação em 5% da participação do Município de Odemira sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos de 2012.

Em 2011/10/20, os serviços do Município de Odemira registaram "on-line" no "site da internet" da DGCI, por lapso, uma taxa de 2,5%. Detetado o lapso em Janeiro de 2012, foi solicitado, via correio eletrónico ([dsirs@dgi.min-financas.pt](mailto:dsirs@dgi.min-financas.pt)) a retificação da mesma, uma vez que o sistema da DGCI não o permitia através do utilizador do Município.

Após várias diligências, via correio eletrónico e via telefone, o Município recebeu uma resposta por correio eletrónico (que juntamos em anexo) da Sr.ª Diretora de Serviços da Direção Geral de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares comunicando a aceitação do pedido de retificação para os rendimentos de 2012, de 2,5% para 5%. Nesta conformidade, o Município julgou ter resolvido a questão, pelo que não foram efetuadas quaisquer outras diligências.

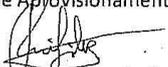
Assim, vem o Município de Odemira, por este meio, solicitar a V.ª Ex.ª que o Mapa XIX seja retificado, constando da versão definitiva do Orçamento do Estado para 2013 uma transferência de IRS (IRS%) de 5% para o Município, permitindo, no decurso de 2013, a transferência de verbas que estejam de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de Odemira.

Anexam-se :

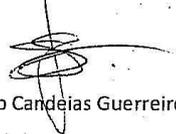
- Cópia de parte da acta com a deliberação da Assembleia Municipal de Odemira;
- Cópia de parte da acta com a deliberação da Câmara Municipal de Odemira;
- Mensagem de correio eletrónico com pedido de retificação;
- Comunicação da aceitação do pedido de retificação para os rendimentos de 2012, de 2,5% para 5% por parte da Direção Geral de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão Financeira  
e de Aprovisionamento

  
Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva, Lic.

O Presidente da Câmara

  
José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.ª

RS

**Mapa das Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais**

DESIGNAÇÃO	Terceiro	Valor Total	Acumulado de Anos Anteriores	PREVISTO		
				2018	2019	Seguintes
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	864.607,50 €	576.405,00 €	144.101,25 €	96.067,50 €	48.033,75 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FIXAS PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	Meo-serviços de Comunicações e Multimédia Sa	98.331,70 €	43.091,13 €	47.700,01 €	7.540,56 €	- €
AQUISIÇÃO DE MISTURA DE INERTES ATÉ AO VALOR DE € 29.565,00 OU PELO PERÍODO DE 1 ANO, PARA APROVISIONAMENTO DO PARQUE DE MATERIAIS, BEMPRECE	JOAQUIM DE SOUSA BRITO, SA	36.364,95 €	- €	1.515,20 €	34.849,75 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPPING PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	CISION PORTUGAL - DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÃO GERAL, SA	11.070,00 €	- €	2.460,00 €	3.690,00 €	4.920,00 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER OPERACIONAL DE TRÊS VEÍCULOS PESADOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESPONSÁVEL: NUNO SERRA	ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SA	927.964,44 €	711.984,62 €	127.602,25 €	88.377,57 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA TÉCNICA PAISAGÍSTICA NA MODALIDADE DE AVENÇA PARA A DIL	Mafalda Maria de Almeida Campos de Omeias Valente de Souza Araujo	55.350,00 €	- €	13.837,50 €	16.912,50 €	24.600,00 €
FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE 5 VEÍCULOS LIGEIROS DE MERCADORIAS PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	Leaseplan Portugal - Comércio E Aluguer de Automóveis E Equip. Unipessoal, Lda.	177.961,30 €	- €	34.603,55 €	59.320,45 €	84.037,30 €
FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE 5 VEÍCULOS LIGEIROS DE MERCADORIAS PICK-UP CABINE SIMPLES PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	J. A. RAMOS, LDA	158.301,00 €	- €	35.178,00 €	43.972,50 €	79.150,50 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	Fidelidade Companhia de Seguros, s.a.	22.022,31 €	7.340,77 €	7.340,77 €	7.340,77 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE CÓPIA, SCANNER E IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA	J.V. - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA	66.527,60 €	17.346,15 €	25.157,59 €	16.631,90 €	7.391,96 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECTACULOS E WORKSHOPS PEDAGÓGICOS PARA A DDSC	COSA NOSTRA COOPERATIVA CULTURAL, CRL	112.466,80 €	- €	44.437,98 €	68.028,82 €	- €
AQUISIÇÃO DE INERTES ATÉ AO VALOR DE € 73.623,75 OU 1 ANO PARA APROVISIONAMENTO DO PARQUE DE MATERIAIS, BEMPRECE	BURGAUSADO - AREIAS E GRAVILHAS DE SANTA MARGARIDA DO SAUDO, LDA	90.557,22 €	- €	22.639,30 €	67.917,92 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL PARA A VALORIZAÇÃO DO RIO MIRA	ECOSATIVA-CONSULTADORIA AMBIENTAL,LDA	76.875,00 €	- €	23.062,50 €	53.812,50 €	- €
AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE BETÃO E TJOLOS PARA APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL	SECL PRÉBETÃO, PRÉFABRICADOS DE BETÃO, S.A.	18.069,91 €	- €	10.540,77 €	7.529,14 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES CENTRAIS NA EDUCAÇÃO	EUROYOUTH PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA	27.060,00 €	- €	6.765,00 €	20.295,00 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA DE VILA NOVA DE MILFONTES	GEOATRIBUTO - CIPOT,LDA.	166.421,79 €	- €	2.038,67 €	114.456,58 €	49.926,54 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENTREGA DE NEWSLETTER PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	TIPONES-TIPOGRAFIA NEVES LDA	26.139,60 €	- €	4.356,60 €	8.713,20 €	13.069,80 €
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO PARA APROVISIONAMENTO DA CENTRAL DE ASFALTO ATÉ AO VALOR DE € 61.640,00 OU PELO PERÍODO DE 1 ANO	REPSOL LUBRICANTES Y ESPECIALIDADES, S.A.	75.817,20 €	- €	18.954,30 €	56.862,90 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	MEDIALCARE, SAÚDE, PREVENÇÃO E BEM ESTAR, SA	39.979,40 €	- €	25.495,25 €	14.484,15 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA NA ÁREA DE ELECTRICIDADE, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA, PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	CETELMIRA - CENTRO TÉCNICO DE ENGENHARIA DO MIRA, LDA.	51.586,20 €	15.762,45 €	25.793,10 €	10.030,65 €	- €
AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL ATÉ AO VALOR DE € 28.428,17 OU PELO PERÍODO DE 1 ANO	NOVABIT - INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, LDA.	34.966,65 €	- €	11.655,55 €	23.311,10 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE DIVERSAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA	KGSERVICES, LDA	421.341,54 €	- €	36.025,11 €	140.447,18 €	244.869,25 €
AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO PARA AQUECIMENTO DA PISCINA MUNICIPAL	OZ ENERGIA GÁS, S.A	343.489,79 €	- €	95.413,92 €	114.496,50 €	133.579,37 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE CONTENTORES DE RECOLHA DE RSU DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA.	RODOLIXO - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA	47.629,04 €	- €	31.752,69 €	15.876,35 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA A PISCINA MUNICIPAL DE ODEMIRA	VMSEGURANÇA, LDA	85.726,08 €	- €	7.793,28 €	25.977,60 €	51.955,20 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E NÃO DOCENTES DO CONCELHO DE ODEMIRA	TAIPA - ORGANIZAÇÃO COOP./P/O DESENV. INTEGR. CONC. ODEMIRA	15.000,05 €	- €	4.615,40 €	5.769,25 €	4.615,40 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONCEPÇÃO, PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS ODETE - PROJETO "PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR"	1000 OLHOS - IMAGEM E COMUNICAÇÃO, LDA	79.336,33 €	- €	12.769,86 €	25.681,17 €	40.885,30 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA PARA ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE ODEMIRA - PROJETO "PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR"	CAUTCHU-ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO	54.120,00 €	- €	13.530,00 €	27.060,00 €	13.530,00 €
PROTÓCOLO PARA ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - ALÍNEA UJ DO ARTº93 DA LEI Nº97/2013 DE 12/09 - INF. Nº29/2016 (GAP)	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS ODEMIRA	89.282,16 €	4.960,12 €	54.561,32 €	29.760,72 €	- €
PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO PMSACV - PROJETO MARSW - PROPOSTA Nº46/2016 P. INF. Nº8/2017 (GAP) E DELIBERAÇÃO DE R.C.	LPN-LIGA PARA A PROTECÇÃO DA NATUREZA	30.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	- €
NINHO DE EMPRESAS DE ODEMIRA - CONTRATO DE ARRENDAMENTO E SUBARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS - INF. Nº118/2016 (DDSC)	Francisco Antunes Mendes	7.200,00 €	600,00 €	3.600,00 €	3.000,00 €	- €
AQUISIÇÃO DE ELECTRICIDADE PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA ALIMENTADAS EM BARRA TENSÃO NORMAL E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL (REDISTRIBUIÇÃO DE	GALP POWER S.A.	1.350.697,19 €	- €	1.013.022,89 €	337.674,30 €	- €
CONTRATO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS - IMÓVEL "QUINTA DA ESTRELA" - INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DO SETOR DO TURISMO - PROPOSTA Nº44/2015 P	Alberto Carlos Costa Serrão	31.200,00 €	- €	15.600,00 €	15.600,00 €	- €
PROTÓCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO ÀS INSTITUIÇÕES QUE PROSSUEGEM MISSÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL E HUMANITÁRIA - ALÍNEA H) DO Nº2 DO ARTº23 CONJUGADO COM AS ALÍNEAS	CASA DO POVO DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS	126.000,00 €	- €	1.000,00 €	125.000,00 €	- €
PROTÓCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO ÀS INSTITUIÇÕES QUE PROSSUEGEM MISSÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL E HUMANITÁRIA - ALÍNEA H) DO Nº2 DO ARTº23 CONJUGADO COM AS ALÍNEAS	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DO MAR	126.000,00 €	- €	1.000,00 €	125.000,00 €	- €
PROTÓCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO ÀS INSTITUIÇÕES QUE PROSSUEGEM MISSÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL E HUMANITÁRIA - ALÍNEA H) DO Nº2 DO ARTº23 CONJUGADO COM AS ALÍNEAS	ASSOCIAÇÃO REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE S.TEOTONIO	126.000,00 €	- €	1.000,00 €	125.000,00 €	- €
AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES - SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE - PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	VODAFONE PORTUGAL - COMUNICACOES PESSOAIS, SA	61.989,34 €	- €	1.291,44 €	30.994,67 €	29.703,23 €
AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE BETÃO E TJOLOS PARA APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL	MIRASUL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ODEMIRA,LDA	6.654,48 €	- €	3.881,78 €	2.772,70 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	VORTAL-COMÉRCIO ELECTRÓNICO CONSULTADORIA E MULTIMÉDIA,SA	10.414,82 €	- €	5.207,41 €	5.207,41 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - INF. Nº571/2016 (DDSC-SDE-PAULA METROGOS) - DELIBERAÇÃO DA R.C. DE 02/06/2016 - RED Nº1375	RUBEN MANUEL ROSA DELICIAS	5.000,00 €	- €	0,01 €	4.999,99 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - INF. Nº619 (DDSC - SDE) - DELIBERAÇÃO DA R.C. DE 02/06/2016 - RED Nº1376/2016	Alma Orgânica Unipessoal Lda	3.516,68 €	- €	0,01 €	3.516,67 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - INF. Nº1142/2016 (DDSC-ÉLIO GONÇALVES) - DELIBERAÇÃO DE R.C. DE 15/09/2016 - RED 2058/2016	Ale N' Bic, Unipessoal,Lda.	5.000,00 €	- €	0,01 €	4.999,99 €	- €

DESIGNAÇÃO	Terceiro	Valor Total	Acumulado de Anos Anteriores	PREVISTO		
				2018	2019	Seguintes
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA SOB A FORMA DE AVENÇA - Pº 493/07 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO	VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL	36.604,80 €	- €	18.302,40 €	18.302,40 €	- €
AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIAÁRIO A GRANEL PARA O POSTO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL	REPSOL PORTUGUESA, S.A.	1.607.364,00 €	- €	357.192,00 €	535.788,00 €	714.384,00 €
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS À BASE DE ENZIMAS E/OU BACTÉRIAS PARA APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 1 ANO OU ATÉ AO VALOR DE € 8.575,20	IMPORQUÍMICA - IND. PORTUGUESA DE PRODUÇÃO QUÍMICA, LDA	10.547,50 €	- €	5.273,75 €	5.273,75 €	- €
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 1 ANO OU ATÉ AO VALOR DE € 8.305,76	HIDRAUVIANA - HIDRAULICOS E ACESSÓRIOS, LDA.	10.216,09 €	- €	5.108,05 €	5.108,04 €	- €
AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA AUMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL	ENDESA ENERGIA, SA - SUCURSAL PORTUGAL	412.713,19 €	- €	85.981,92 €	189.160,21 €	137.571,06 €
Acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação "ARBUTUS" para promoção da marca Medronho "SW" - alínea ff) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Arbutus - Associação Para Promoção do Medronho	15.000,00 €	- €	7.500,00 €	7.500,00 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS - INF: 2917-2018 (DDSC) - R.C.: 19.07.2018	TANIA ISABEL LOUÇÃO FONSECA	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF: 3471-2018 (DDSC)	Paulo Jorge Loução Guerreiro	6.726,95 €	- €	3.363,48 €	3.363,47 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF: 3637-2018 (DDSC)	PAULO JORGE DA SILVA DINÍSIO CANDEIAS	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALLUGUER DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA A EBI DE S. TEOTÓNIO PELO PERÍODO DE 1 ANO	U.E.M. - UEM EQUIPAMENTOS, LDA.	8.708,40 €	- €	2.177,10 €	6.531,30 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM MODELOS DE GOVERNAÇÃO INTEGRADA PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	IPAV - INSTITUTO PADRE ANTÓNIO VIEIRA	86.100,00 €	- €	25.830,00 €	43.050,00 €	17.220,00 €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»	SWX EXPERIENCES - ANIMAÇÃO TURÍSTICA LDA	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS - INF: 2917-2018 (DDSC) - R.C.: 19.07.2018	SOARES & FILHOS, LDA	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS - INF: 2917-2018 (DDSC) - R.C.: 19.07.2018	Viveiros Rio Mira, Lda	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS - INF: 2917-2018 (DDSC) - R.C.: 19.07.2018	Jorge Grosskopf	2.556,04 €	- €	1.278,02 €	1.278,02 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF: 2744-2018 (DDSC) - R.C.: 05.07.2018	ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES MARCELINO	8.149,63 €	- €	4.074,82 €	4.074,81 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF: 2744-2018 (DDSC) - R.C.: 05.07.2018	JOSÉ RICARDO GOUVEIA E FREITAS DE CARVALHO VAZ	12.007,11 €	- €	6.003,56 €	6.003,55 €	- €
Atribuição de apoio ao arrendamento - AGOSTO DE 2018 A JANEIRO DE 2019 - Inf. nº3445-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	Bruno Miguel Vilar Gomes	900,00 €	- €	750,00 €	150,00 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF: 1830-2018 (DDSC)	Vitor Manuel da Silva	3.932,60 €	- €	1.966,30 €	1.966,30 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF: 1830-2018 (DDSC) - R.C.: 07.06.2018	Mário Sérgio Ferreira Gaião	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - Inf. nº1994-2018 (DDSC) - R.C.: 07.06.2018	Tempero a Vapor, Unipessoal Lda	4.021,42 €	- €	2.010,71 €	2.010,71 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - Inf. nº1994-2018 (DDSC) - R.C.: 07.06.2018	Messias e Nunes - Act.hot. e Tur., Lda	5.000,00 €	- €	2.500,00 €	2.500,00 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - Inf. nº1994-2018 (DDSC) - R.C.: 07.06.2018	Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - Inf. nº1994-2018 (DDSC) - R.C.: 07.06.2018	Qualitywayservice - Unipessoal, Lda	5.828,32 €	- €	2.914,15 €	2.914,17 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - Inf. nº1994-2018 (DDSC) - R.C.: 07.06.2018	JORGE MANUEL SILVA VALÉRIO	5.000,00 €	- €	2.500,00 €	2.500,00 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - Inf. nº1994-2018 (DDSC) - R.C.: 07.06.2018	Diogo Luís de Matos Proença	12.400,00 €	- €	6.200,00 €	6.200,00 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE "ATELIERS DA FALA" PARA ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE ODEMIRA - PROJETO PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES, IPSS	49.593,61 €	- €	13.638,25 €	24.796,80 €	11.158,56 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DO BEM "COSTA SUDOESTE"	ISABEL VIEIRA DA SILVA PALMA RAPOSO	15.928,50 €	- €	4.778,55 €	11.149,95 €	- €
Proposta de Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar - alínea u) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - Inf. nº3446-2018 (DDSC) - R.C.: 20.09.2018	TIC TAC - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS TEMPOS LIVRES DAS CRIANÇAS E JOVENS	281.589,30 €	- €	106.908,48 €	174.680,82 €	- €
Proposta de Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar - alínea u) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - Inf. nº3446-2018 (DDSC) - R.C.: 20.09.2018	TIC TAC - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS TEMPOS LIVRES DAS CRIANÇAS E JOVENS	41.045,22 €	- €	15.272,64 €	25.772,58 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	FREGUESIA DE VALE SANTIAGO	11.930,34 €	- €	4.230,45 €	7.699,89 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	CASA DO POVO DE RELÍQUIAS	19.016,86 €	- €	7.217,24 €	11.799,62 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	CASA DO POVO DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS	11.906,08 €	- €	4.218,48 €	7.687,60 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	CASA DO POVO DE S. LUÍS	48.434,19 €	- €	17.750,51 €	30.683,68 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	INSTITUTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	185.455,12 €	- €	67.241,09 €	118.214,03 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	INFANTÁRIO E JARDIM DE INFÂNCIA N.º SRA. DA PIEDADE	142.415,55 €	- €	52.251,32 €	90.164,23 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	SOCIEDADE RECREATIVA SÃO TEOTONIENSE	165.289,06 €	- €	57.663,19 €	107.625,87 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO	12.549,60 €	- €	4.762,80 €	7.786,80 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	Associação Humanitária D. Ana Pacheco	26.713,27 €	- €	10.138,17 €	16.575,10 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	Agrupamento de Escolas de Colos	8.623,77 €	- €	4.762,80 €	3.860,97 €	- €
Acordos de Fornecimento de Refeições no ano letivo 2018/2019 - alínea hh) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - INF. Nº3422-2018 (DDSC) - R.C.: 16.08.2018	Agrupamento de Sabóia - Odemira	4.571,64 €	- €	1.735,02 €	2.836,62 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF: 3875-2018 (DDSC) - R.C.: 04.10.2018	José Maria da Silva	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €

DESIGNAÇÃO	Terceiro	Valor Total	Acumulado de Anos Anteriores	PREVISTO		
				2018	2019	Seguintes
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	ASSOCIAÇÃO CULT.RECR.DESP. LONGUEIRA	4.480,92 €	- €	1.500,00 €	2.980,92 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	ASSOCIAÇÃO PAINTBALL MILFONTE	4.000,00 €	- €	2.000,00 €	2.000,00 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	ASSOCIAÇÃO MORADORES-VALE BEJINHA E CARRASQUEIRA	3.303,21 €	- €	750,00 €	2.553,21 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	CASA DO POVO DE S.LUÍS	1.648,14 €	- €	750,00 €	898,14 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	CAUTCHÚ-ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO	11.925,61 €	- €	5.000,00 €	6.925,61 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DO CAVALIEIRO	5.718,26 €	- €	750,00 €	4.968,26 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	CLUBE DESPORTIVO CAÇA E PESCA DE S.MIGUEL	2.378,66 €	- €	750,00 €	1.628,66 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	CLUBE DESPORTIVO PRAIA MILFONTE	37.612,07 €	- €	16.125,00 €	21.487,07 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	CLUBE FLUVIAL ODEMIRENSE	1.500,00 €	- €	750,00 €	750,00 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	CLUBE NÁUTICO "MILFONTE"	1.880,29 €	- €	750,00 €	1.130,29 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	Clube Náutico do Litoral Alentejano	1.500,00 €	- €	750,00 €	750,00 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	FUTEBOL CLUBE PEREIRENSE	5.668,39 €	- €	2.500,00 €	3.168,39 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	Grupo Desportivo Recreativo Luzianes-gare	1.500,00 €	- €	750,00 €	750,00 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE RELÍQUIAS	1.626,76 €	- €	750,00 €	876,76 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	GRUPO DESPORTIVO RENASCENTE	19.190,21 €	- €	6.500,00 €	12.690,21 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	O BEIRA SERRA GRUPO DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO NAVERRONDONENSE	5.266,22 €	- €	2.500,00 €	2.766,22 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	Grupo Esperança Unida Malavado	1.500,00 €	- €	750,00 €	750,00 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	JUVENUDE CLUBE BOAVISTA	8.236,39 €	- €	3.250,00 €	4.986,39 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA	2.059,97 €	- €	750,00 €	1.309,97 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	ROSA DOS VENTOS - CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DO ALMOGRAVE	1.662,50 €	- €	750,00 €	912,50 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	SABÓIA ATLÉTICO CLUBE	5.839,17 €	- €	2.500,00 €	3.339,17 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	SOCIEDADE COLUMBÓFILA ASAS LITORAL ALENTEJANO	3.352,45 €	- €	1.250,00 €	2.102,45 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ODEMIRA	3.565,49 €	- €	1.872,30 €	1.693,19 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	SOCIEDADE RECREATIVA COLENSE	500,00 €	- €	250,00 €	250,00 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	SOCIEDADE RECREATIVA E MUSICAL SANLUIZENSE	2.131,12 €	- €	625,00 €	1.506,12 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	SPORT CLUBE ODEMIRENSE	28.201,14 €	- €	11.625,00 €	16.576,14 €	- €
Prémios de Atividade Desportiva – Época 2018/2019 – lista definitiva - alínea c) do nº.1 do artigo 6º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro - INF: 3763-2018 (DDSC)	SPORTING CLUBE SANTACLAARENSE	5.502,99 €	- €	2.500,00 €	3.002,99 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - INF Nº485/2016 (DDSC-SDE-CARMO VIANA) - DELIBERAÇÃO DE R. C. DE 05/05/2016 - RED 1129/2016	Antonio Maria Viana da Costa	5.000,00 €	- €	0,01 €	4.999,99 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO EM EMPREGO - INF Nº960/2015 (DDSC-SDE) - DELIBERAÇÃO DA R.C. DE 05/11/2015 - RED 113/2016	VILSON ALEXANDRE GUERREIRO PEREIRA	5.000,00 €	- €	0,01 €	4.999,99 €	- €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO EM EMPREGO - INF Nº107/2016 (DDSC-SDE ÉLIO GONÇALVES) - RED 503/2016	CERRO DO CANAVIAL, UNIPESSOAL LDA	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego - INF Nº956/2017 (DDSC)	ZORRA A PRETO E BRANCO, LDA	4.220,00 €	- €	0,01 €	4.219,99 €	- €
ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO - ANÁLISE DE CANDIDATURAS - INF Nº3697/2017 DA DDSC - VALTER JOSÉ GUERREIRO DUARTE	VALTER JOSÉ GUERREIRO DUARTE	9.278,14 €	- €	4.639,07 €	4.639,07 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego - Análise de candidaturas - artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» Inf nº.315 (DDSC) - Deli	ELZA SANTOS PEREIRA, UNIPESSOAL LDA	10.000,00 €	- €	5.000,01 €	4.999,99 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego - Análise de candidaturas - artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» Inf nº.315 (DDSC) - Deli	BRANCO DE CAL- TURISMO, AMBIENTE E IMOBILIÁRIO, LDª	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego - Análise de candidaturas - artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» Inf nº.315 (DDSC) - Deli	ANDREIA EVARISTO AFONSO CESÁRIO	9.713,10 €	- €	4.856,56 €	4.856,54 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego - Análise de candidaturas - artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» Inf nº.619 (DDSC) - Deli	Maria Helena Silva Guerreiro	10.000,00 €	- €	5.000,01 €	4.999,99 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF. 1185-2018 (DDSC) - R:05.04.2018	Luís Pedro Colaço Bernardo Freitas	7.180,91 €	- €	3.590,46 €	3.590,45 €	- €
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» - Aprovação de Candidaturas - INF. 1185-2018 (DDSC) - R: 05.04.2018	EDUARDO FRANCISCO SOARES	10.000,00 €	- €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA	LUSITANIA COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	156.991,96 €	- €	7.946,16 €	71.278,44 €	77.767,36 €
Protocolo de Colaboração para a continuidade do funcionamento do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) 2018/2021 - alínea u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	TAIPA - ORGANIZAÇÃO COOP./O DESENV. INTEGR. CONC. ODEMIRA	45.000,00 €	- €	7.500,00 €	15.000,00 €	22.500,00 €
PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE" - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS - INF: 2917-2018 (DDSC) - R.C.: 19.07.2018	Rita Patrícia Magalhães Norberto	12.400,00 €	- €	6.200,00 €	6.200,00 €	- €
ENCARGOS COM EMPRÉSTIMO 9015/005596/991	CAIXA GERAL DEPÓSITOS, S.A.	3.384.792,01 €	2.201.926,25 €	246.827,77 €	248.054,32 €	687.983,67 €
ENCARGOS COM EMPRÉSTIMO 2811269830004	BANCO - BPI, S.A.	474.385,30 €	310.638,29 €	29.369,61 €	29.547,27 €	104.830,13 €
ENCARGOS COM EMPRÉSTIMO EMPRÉSTIMO CCAM 56032954011	Caixa Crédito Agrícola Múto S. Teótonio	1.527.000,00 €	881.443,14 €	106.979,46 €	107.224,91 €	431.352,49 €
ENCARGOS COM O EMPRÉSTIMO Nº0546/9015/004050/391	CAIXA GERAL DEPÓSITOS, S.A.	1.451.501,01 €	753.403,26 €	99.728,26 €	99.728,26 €	498.641,23 €
ENCARGOS COM O EMPRÉSTIMO BPI 2811269830005	BANCO - BPI, S.A.	1.790.392,42 €	916.077,78 €	97.146,06 €	97.146,06 €	680.022,52 €
ENCARGOS COM O EMPRÉSTIMO Nº220678881	Novo Banco, S.a.	2.190.808,18 €	803.296,34 €	146.053,88 €	146.053,88 €	1.095.404,08 €
ENCARGOS COM EMPRÉSTIMO - 2811269830006 BPI	BANCO - BPI, S.A.	1.301.862,54 €	238.486,49 €	82.663,67 €	83.701,02 €	897.011,36 €

## Responsabilidades Contingentes



Responsabilidades Contingentes  
Processos Judiciais em Curso

«Responsabilidades contingentes»  
(Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

**Artigo 2.º**

**Definições**

*Para efeitos da presente lei, consideram-se:*

*(...)*

*i) «Responsabilidades contingentes», possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:*

*i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou*

*ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.*

*(...)*

**Artigo 46.º**

**Orçamento municipal**

*1 — O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:*

*a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;*

*(...)*

### Ativo contingente

*"possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade"*\*

Tribunal/ Juízo/ Secção	Posição Processual do Município	Outras Partes	Nº Processo	Súmula do processo	Situação do processo atual	Valor da Acção	Observações
Trib. do Comércio de Lisboa	Autor	ACORIL – Empreiteiros, S.A. – Sociedade em Liquidação e outros	784/06.2 TYSB-AM	Ação para reclamação, separação e/ou restituição por apenso aos autos principais da insolvência da empresa ACORIL (Reclamação de Créditos)	Foram juntos elementos ao processo	618.500,00€	
TAF de Beja	Réu	Amaro & Gonçalves, SA.	269/12.8 BEBIA	Impugnação de acto administrativo de 12.04.2012 que indeferiu a pretensão da A. – Inexigibilidade do pagamento da quantia de 290.887,76€ a título de compensação pela não cedência.	Aguarda decisão do Tribunal superior	290.887,76€	O valor da acção corresponde ao valor da taxa de compensação liquidada pelo Município

\*NCRF 21 - Norma Contabilística e de Relato Financeiro que tem por base a Norma Internacional de Contabilidade IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, adotada pelo texto original do Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão, de 3 de Novembro

**Recebimentos em atraso referentes às receitas fiscais do Município**

*“ Deve a Autoridade Tributária e Aduaneira informar as autarquias locais, até 30 dias após a data de entrada em vigor do presente diploma, dos recebimentos em atraso referentes às respetivas receitas fiscais. ”*

Imposto	N.º da Nota de Cobrança (DUC)	Quantia exequenda
CA	Valores Agregados (not. termos do n.º 1, do art.º 17.º do DL n.º 327/2012)	59,13 €
CA	Valores Agregados (not. termos do n.º 1, do art.º 17.º do DL n.º 327/2012)	59,13 €
IMI	Valores Agregados (not. termos do n.º 1, do art.º 17.º do DL n.º 327/2012)	362.778,93 €
IMT	034236303	6.585,46 €
IMT	009937803	16.201,94 €
IMT	Valores Agregados (not. termos do n.º 1, do art.º 17.º do DL n.º 327/2012)	28.247,23 €
IMT	003727403	84.424,05 €
IMT	003728803	12.100,03 €
IUC	Valores Agregados (not. termos do n.º 1, do art.º 17.º do DL n.º 327/2012)	165.812,69 €

Informação da Autoridade Tributária e Aduaneira relativa a montantes anteriores a 31 de dezembro de 2017

1 — Para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações:

- a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a € 5000;
- b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.



Responsabilidades Contingentes  
Processos Judiciais em Curso

### Passivo contingente

*"obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade ou uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade"*\*\*

Tribunal/ Juízo/ Secção	Posição Processual do Município	Outras Partes	Nº Processo	Síntese do processo	Situação do processo atual	Valor da Acção
TAF de Beja	Réu	Cecília Pinela	121/11.4 BEBIA	Readmissão de trabalhadora	Respondemos a um parecer desfavorável do MP em 15/11/2016	30.000,01€
TAF de Beja	Réus	SERVIPRAIA E TURISMO, LDA (e outros)	16/12.4 BEBIA	Ação emergente de Responsabilidade Civil Extracontratual	Aguardamos marcação de audiência prévia	3.019.910,10€
TAF de Beja	Réu	3 em PIPA, Associação de criação teatral e animação cultural	10/14.0 BEBIA	Atribuição de prémios de atividade cultural	Apresentação de alegações em 20/10/2015	30.000,01€
TAF de Beja	Réu	BFruit – Comércio Internacional de Fruta, S.A.	53/18.5 BEBIA	Pedido de revogação do ato de classificação ou de indemnização pelos prejuízos resultantes da alienação à contrainteressada	Apresentação de contestação em setembro de 2018	81.000,00€

\*\*INCRE 21 - Norma Contabilística e de Relato Financeiro que tem por base a Norma Internacional de Contabilidade IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, adotada pelo texto original do Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão, de 3 de Novembro



Responsabilidades Contingentes  
Processos Judiciais em Curso

**Observações** - Segundo informação do mandatário, a probabilidade de procedência das ações interpostas contra o Município é bastante diminuta e, em todos os casos, passíveis de recurso, pelo que não serão de prever responsabilidades financeiras em 2019, nesta matéria

O Presidente da Câmara Municipal

---

(José Alberto Candeias Guerreiro)

**[Mapa das Entidades Participadas pelo Município](#)**

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Obs.
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL	501145370	Cooperativa	64190	25.410.704,00 €	80,00 €	0,00003%	80,00 €	os valores correspondem aos últimos dados disponíveis (balanço e demonstração de resultados de 2017)
Polis Litoral Sudoeste, Sociedade para Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.	509264514	Sociedade Anónima	70220	19.600.000,00 €	3.644.046,00 €	19,20%	3.136.000,00 €	os valores correspondem aos últimos dados disponíveis (balanço e demonstração de resultados de 2016)
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Pessoa Coletiva de Direito Público		417.857.175,00 €	864.607,50 €	0,21%	648.455,62 €	valores comunicados pelo FAM em 2018

## **Encerramento**

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de 33.130.000€ (TRINTA E TRÊS MILHÕES CENTO E TRINTA MIL EUROS), foram aprovados, por \_\_\_\_\_, pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 33º., n.º.1, al. c), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, na reunião \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para serem presentes à Assembleia Municipal.

O Presidente,

\_\_\_\_\_

Os Vereadores,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

### **Termo de Aprovação Final**

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento mereceram aprovação, por \_\_\_\_\_, da Assembleia Municipal de Odemira, em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º.1, al. a), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão ordinária do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricados pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo.

O Presidente,

\_\_\_\_\_

O 1º Secretário,

O 2º Secretário,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_